SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 12 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IX | Nº 2181

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 212/2018

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 212/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **IRENALDO SANTOS DE LIMA** matrícula nº 6421, Estatutária, exercendo o cargo de **PROFESSOR ,** lotado na Secretaria de Educação, no período de 06 (seis) meses, a partir de 03 de maio de 2018 a 03 de novembro de 2018.

Art. 2° Os efeitos dessa portaria retroagem a 03/05/2018.

Art.3º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Caaporã, 29 de Agoosto de 2018.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:1B1E45E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 218/2018

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 218/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **JOSE FRANCISCO DOS SANTOS FILHO** matrícula nº 659, Estatutária, exercendo o cargo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria de Educação, no período de 06 (seis) meses, a partir de 11 de setembro de 2018 á 11 de março 2019.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Caaporã, 05 de setembro de 2018.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:986FF079

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA (36ª) REUNIÃO (ASSEMBLEIA GERAL) - CISCOR

ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA (36ª) REUNIÃO (ASSEMBLEIA GERAL) PARA DISCUTIR E APROVAR DIVERSOS ASSUNTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018), às dez horas e trinta minutos, na Câmara Municipal de Vereadores na cidade de Queimadas - PB, sob a Presidência do Senhor sob a Presidência do Senhor **LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA** Secretário Executivo do **CISCOR**, estiveram reunidos as (os) seguintes Secretárias (os) de Saúde: **MARIA JOSÉ DA SILVA**, de Caturité, **ANNA FRANCIELLY BARBOSA LEAL**, de Gado Bravo, **MARIA GORETE SARINHO**, de Alcantil, **RENATA DE LIMA FERREIRA**, de São Domingos do Cariri, **FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES**, de Fagundes, **FRANCISCA EUGENIA B. C. DE LIMA**, de Queimadas.

Presente também, a Doutora **RENATA FELINTO DE FARIAS AIRES, Advogada, OAB/PB-15921**, obedecendo ao que determina a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para deliberar sobre a seguinte pauta. O Secretário Executivo leu o Edital de Convocação com a seguinte pauta:

1º aprovar os novos tipos de exames e especialidades para o exercício de **2019; 2º** valor de contribuição mensal do município para **2019/2020**; **3º** pauta de solicitação de cada município associado ao **CISCOR; 4º** discutir e aprovar outros assuntos de interesse dos municípios associados ao **CISCOR.**

Dando sequência, o Secretário LUIZ CARLOS agradeceu a presença de todos, e passou a fazer um resumo das atividades desenvolvidas até o dia 31 de agosto de 2018.

Em seguida passou a discutir se vamos implantar novas especialidades e/ou novos exames, nenhuma nova especialidades ou exames foi sugerida para ser aprovada, ao contrário, foi sugerida a exclusão das seguintes especialidades e exames para 2019:

Especialidades: **Mastologia, Pediatria**.

Exames: **Audiometria completa (total) adulto e criança), espirometria e histeroscopia diagnostica**, em discussão, como não teve discussão, colocou em votação, **aprovado por unanimidade**.

Sobre o valor da contribuição mensal, cada secretário (a) vai falar com o prefeito de seu município, para ver a possibilidade do aumento da contribuição mensal, visto que, o valor aprovado para 2019 será o mesmo valor para 2020, o município em 2020 pode reduzir o seu valor de contribuição, só não pode aumentar devido as eleições municipais, assim o novo valor deve ser informado ao secretário do CISCOR até o dia 25.10.2018 junto com sua demanda de consultas e exames para ser licitada pelo CISCOR.

O secretário executivo entregou aos presentes um relatório das atividades de cada município, com dados estatísticos, onde constam as quantidades dos atendimentos, em quais especialidades, e quem tiver duvidas para informar suas demandas para 2019 pode procurar o secretário em Campina Grande, o secretário do CISCOR informou que foi procurado pelo Prefeito de Gado de Bravo que expressou seu desejo de participar do CISCOR em 2019, hoje estamos contando com a presença do representante da secretária de saúde de Gado Bravo.

O secretário fez as recomendações sobre o bom funcionamento dos atendimentos dos profissionais de saúde, sobre as informações dos atendimentos realizados, sobre a solicitação de formulários, sobre as datas para informar as demandas e para enviar os aveiam, entre outras informações.

O secretário do CISCOR facultou a palavra, cada secretário (a) dos municípios fizeram suas reinvindicações, algumas críticas sobre o procedimento de alguns profissionais, onde a secretária de saúde de São Domingos do Cariri reclamou sobre a maneira grosseira do médico que faz os exames de ultrassonografia Dr. Rodrigo, as duas funcionárias da secretária de saúde de Queimadas reclamaram sobre o excesso de exames solicitados pelo cardiologista Dr. Arimatea para fornecer um laudo de risco cirúrgico, bem como, o excesso de solicitação de retorno, sobre os demais profissionais não tivemos nenhuma reclamação.

Sem nada mais a tratar o presidente encerrou a presente Assembleia Geral às 12h00min, e eu, Luiz Carlos Gomes de Lira, Secretário, lavrei esta Ata que vai assinada ao final por mim e pelo presidente senhor **JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**.

Queimadas PB, 04 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Presidente do CISCOR.

LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA
Secretário Executivo do CISCOR.

RENATA FELINTO DE FARIAS AIRES
Advogada OAB/PB- 15.921.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:15CDDDE1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 456, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar concernente a acúmulo ilegal de cargos.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV integrante da Lei Orgânica Municipal e, tendo por embasamento legal ainda:

A constatação da regularidade dos vínculos da Servidora com a Administração Pública, descaracterizando o acúmulo ilegal de cargos, emprego e funções, e;

O Parecer Jurídico em anexo.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para averiguar o acúmulo ilegal de cargos, empregos e funções, atribuído a Servidora Pública Municipal **JANDIRA GONÇALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula n° 550045-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 6 de setembro de 2018; 183 anos de Emancipação Política.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:661261A9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0115.0050/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 0012/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS PB, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através da portaria nº 291 de 26 de dezembro de 2017, torna público para conhecimento de quem possa interessar que no dia **28 de Setembro de 2018, às 10h00min (horário local)**, na sala da CPL do município de Cabaceiras, localizada no antigo Tele Centro Comunitário Abílio Cavalcante, vizinho a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cel. Manoel Maracajá, nº 07 – Centro – Cabaceiras – PB, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL**, com a finalidade de efetuar a: contratação de empresa de construção civil, visando a **construção de unidade escolar com 06 salas de aula** no município de Cabaceiras PB, conforme detalhamento no Anexo I do Edital. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital impresso mediante o pagamento de uma taxa de emolumentos no valor de R$ 20,00 (vinte Reais), referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo setor de licitações e recolhida na tesouraria da prefeitura ou poderá ser solicitado na íntegra e gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, através do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00,im às 12h00min (horário local).

Cabaceiras PB, 11 de Setembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da CPL.

Publicado de forma resumida no DOE.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:7CDCEA96

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA– PB,** CNPJ: **08.885.524/0001-65** E A EMPRESA**: FIORI VEÍCULOS S.A**, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.715.234/0008-76.

OBJETO: Aquisição de 01(uma) ambulâncias tipo A furgoneta FIAT FIORINO HARD WORKING 1.4 FLEX, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha, conforme especificações constantes no Termo de Referência e em conformidade com a Proposta n.º 12447.227000/1170-03, conforme proposta de preço, tipo menor preço global, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 29/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Santa Teresinha- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 1007 1025 Aquisição de Ambulância - ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 Equipamentos e Material Permanente**.**

VALOR GLOBAL: R$ 83.500,00 (Oitenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 05/09/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Santa Teresinha– PB, 05 de setembro de 2018, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C8A5ECBE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00045/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos odontológicos, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do Município. Data e Local: 28 de Setembro de 2018 às 08:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Francisco Pires, 169 - Centro - Aparecida-PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.aparecida.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/.

Aparecida- PB, 11 de Setembro de 2018.

ERICLES DOUGLAS RODRIGUES COURA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:CF32F4E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00046/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e material permanente, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Aparecida. Data e Local: 01 de Outubro de 2018 às 08:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Francisco Pires, 169 - Centro - Aparecida-PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.aparecida.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/.

Aparecida- PB, 11 de Setembro de 2018.

ERICLES DOUGLAS RODRIGUES COURA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:13B6E4B6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DOS ITENS 03, 06, 08, 17, 20, 21, 22, 24, 30, 32 E 33 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito, **TORNA PÚBLICO** que em face da recusa injustificada da empresa classificada como vencedora dos itens **03, 06, 08, 17, 20, 21, 22, 24, 30, 32 E 33** do pregão presencial citado acima, em assinar o respectivo contrato, e em conformidade com o art. 4º, XVI e XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02, FICAM CONVOCADOS os licitantes remanescentes, para dia **17 de setembro, às 9h**, na ordem de classificação, **MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 30.597.577/0001-93**, classificada em 2º lugar no certame, para atender aos Itens 03, 06, 17, 20, 22 e 24, nas mesmas condições propostas; **XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ 04.949.494/0001-06,** classificada em 2º lugar no certame, para atender aos Itens 08, 21, 30, 32 e 33, nas mesmas condições propostas; a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelos convocados, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação. O pregoeiro comunica ainda, que nos termos do art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, será instaurado processo administrativo visando apurar responsabilidades e aplicação das sanções legais prevista.

BOA VISTA - PB, 11 de SETEMBRO de 2018

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CA72D2A1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REINICIO DE OBRA

CONTRATO: Nº 303/2017
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
NOTIFICADA: RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. – ME, CNPJ (MF) N° 24.565.555/0001-49.

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/PB, na condição de CONTRATANTE da Empresa supramencionada, vem NOTIFICÁ-LO do que segue: Com a emissão da ordem de início de obra em 27 de junho de 2017 e sem que tenha sido emitida ordem de paralisação, deverá a empresa retomar, num prazo não superior a 08 dias corridos, a continuidade dos serviços que vinham sendo executados desde a referida autorização. Em caso de descumprimento, imputaremos a penalidade prevista na cláusula décima primeira do contrato supra, caso a RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. – ME não retome a obra no prazo aqui estipulado, e ainda, sob pena de rescisão contratual com base nos arts. 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93.

Boa Vista/PB, 10 de setembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4838F819

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 60702/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018
CONTRATADO (A): **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**
CNPJ Nº 40.787.152/0001-09
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco) aos valores dos itens 09 – ALENDRONATO DE SÓDIO 70 mg e 183 – MORFINA SULFATO 30 mg.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO - O valor total do contrato, após acrescido, é R$ 57.158,45 (cinquenta e sete mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO - O valor total deste termo aditivo é R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2018.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0ABA89D2

GABINETE DO PREFEITO
6º EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB. **CONTRATADA**: **E. LEITE & CIA** CNPJ sob o nº CNPJ 08.859.704/0001-26. **ORIGEM**: Contrato n. 61021/2018. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de Combustíveis. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93**. OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Realinhamento dos preços unitários relativos ao Contrato N°. 61021/2018, através do reajuste de R$ 4,46 (QUATRO REAIS E QUAREBTA E SEIS CENTAVOS) DO LITRO DE GASOLINA COMUM, PASSANDO A SER R$ 4,60 (QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS); DE R$ 3,39 (TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) DO LITRO DO ÓLEO DIESEL COMUM, PASSANDO A SER R$ 3,67 (TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) E DE R$ 3,41 (TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) DO LITRO DE ÓLEO DIESEL S-10, PASSANDO A SER R$ 3,70 (TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS). **Data da Assinatura:** 03/09/2018.

Boa Vista – PB, 03 de setembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F9E3622F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.025/2018,REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS TITULARES DE CARGOS EFETIVOS, ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, E DEMAIS SEGURADOS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ

DECRETO Nº.025/2018.

Regulamenta a realização do Censo Previdenciário dos servidores públicos titulares de cargos efetivos, ativos, aposentados e pensionistas, e demais segurados do Instituto de Previdencia dos Servidores do Município de Bonito de Santa Fé - IPASB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1°. Fica instituído o Censo Previdenciário Cadastral dos segurados do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Bonito de Santa Fé - IPASB que tem por finalidade a criação, atualização e consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social, conforme determina o Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Parágrafo único. O Censo Previdenciário é de caráter obrigatório para todos os servidores que sejam titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados do IPASB, pertencente aos Poderes Executivo e Legislativo.

Art.2°.A Secretaria De Administração E Coordenação do Município de Bonito de Santa Fé e o IPASB serão os responsáveis pela organização, implementação e gerenciamento da programação e fiscalização da execução do censo previdenciário.

Parágrafo único: Será disponibilizado pessoal da Prefeitura para o auxílio na execução do Censo.

Art.3°.O Censo Previdenciário será realizado no **período de 10 de setembro de 2018 a 12 de outubro de 2018**, conforme o cronograma abaixo:

Ação	Data	Responsável
Publicidade do Decreto Municipal, que trata do Censo Previdenciário	10/09/2018 a 11/09/2018	Secretaria De Administração E Coordenação e IPASB
Preparação da equipe do Ente e treinamento	12/09/2018 a 14/09/2018	Secretaria De Administração E Coordenação e IPASB
Atendimento do Censo	17/09/2018 a 05/10/2018	Secretaria De Administração E Coordenação e IPASB
Conclusão do Censo	09/10/2018 a 12/10/2018	Secretaria De Administração E Coordenação e IPASB

Art.4°.O Atendimento do Censo Previdenciário, conforme cronograma estabelecido no artigo 3°. no período de **12 de setembro de 2018 a 12 de outubro de 2018,sendo o atendimento no período de 08:h às 12:h** será realizado por Secretarias e por data de nascimento de servidores ativos, inativos e pensionistas, conforme cronograma abaixo:

Distribuição do atendimento do Censo	Distribuição do atendimento do Censo	
Secretaria da Educação Municipal	Data de Nascimento	Data de Comparecimento ao Senso Previdenciário
	Nascidos de Janeiro a fevereiro	17/09/2018
	Nascidos de março a maio	18/09/2018
	Nascidos de Junho a julho	19/09/2018
	Nascidos de agosto a setembro	20/09/2018
	Nascidos de outubro a dezembro	21/09/2018
Secretaria da Saúde Municiapal	Data de Nascimento	Data de Comparecimento ao Senso Previdenciário
	Nascidos de Janeiro a fevereiro	24/09/2018

	Nascidos de março a maio	25/09/2018
	Nascidos de Junho a julho	26/09/2018
	Nascidos de agosto a setembro	27/09/2018
	Nascidos de outubro a dezembro	28/09/2018
Demais Secretarias e Câmara	**Data de Nascimento**	**Data de Comparecimento ao Senso Previdenciário**
	Nascidos de Janeiro a junho	01/10/2018
	Nascidos de julho a dezembro	02/10/2018
Inativos e Pencionistas	**Data de Nascimento**	**Data de Comparecimento ao Senso Previdenciário**
	Nascidos de Janeiro a abril	03/10/2018
	Nascidos de maio a setembro	04/10/2018
	Nascidos de outubro a dezembro	05/10/2018

Art.5°.O Censo Previdenciário será precedido de ampla divulgação nos meios disponível no município.

Art.6°.A execução do Censo Previdenciário compete à Secretaria De Administração E Coordenação do Município de Bonito de Santa Fé e o IPASB irão efetuar a complementação, alteração e validação dos dados cadastrais dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados do Município de Bonito de Santa Fé, em base de dados disponibiliza por meio do Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social- SIPREV/Gestão nos termos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

Parágrafo único. Os servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados e demais segurados deverão apresentar a documentação dos seus dependentes, quando houver, durante a execução do Censo Previdenciário Cadastral.

Art.7°.O Censo será realizado no Instituto de Previdência Municipal de Bonito de Santa Fé, localizado à **Rua Francisco Timóteo,119,centro,CEP:58960-000, a partir das 08:h às 12:hrs,** observando-se os servidores que necessitem de atendimento especial agendado previamente, mediante a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

I. **Para o Censo dos servidores ativos:**

a) Documento de indentificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF
c) Comprovante de residência atualizado nos últimos 3 meses (conta de água, luz ou telefone), e na falta de um deste uma declaração de residência;
d) Comprovante de formação porfissional (certificado/diploma);
e) Ùltimo contracheque;
f) PASEP/PIS/NIT
g) Título de eleitor;
h) Portaria de posse (e para servidores antigos, CTPS);
i) CPF e Certidão de nascimento dos dependentes;
j) Certidão de nascimento ou casamento, do titular;
k) Certidão de Tempo de Contribuição do INSS, caso não a tenha deverá ser agenda na ocasião do censo, e/ou de outro RPPS, caso o servidor (a) queira averbar tempo de serviço;

II. **Para os dependentes dos servidores ativos:**

a) Documentação de identificação com foto (se houver), ou Certidão de Nascimento;
b) CPF;
c) Laudo médico atestando incapacidade definitiva no caso de inválido;
d) Termo de Curatela ou Interdição no caso de inválido.

III. **Para o Censo dos servidores aposentados:**

a) Documentação de identificação com foto (carteira de identidade, Carteira de Habilitação ou carteira Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF
c) Comprovante de residência atualizado nos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone), e na falta deste uma declaração de residência;
d) Ultimo contracheque dos proventos;
e) PASEP/PIS/NIT;
f) Título de eleitor para os que têm até 69 anos de idade;
g) CPF e Certidão de nascimento de dependentes;
h) Certidão de casamento ou nascimento;
i) Os aposentados munidos do Termo de Curatela deverão comparecer ao censo na companhia de curadores.

IV. **Para os dependentes dos aposentados:**

a) Documento de identificação com for (se houver) ou Certidão de Nascimento;
b) CPF;
c) Laudo médico atestando incapacidade definitiva no caso de inválido;
d) Termo de Curatela ou Interdição no caso de inválido

V. **Para o Censo dos pensionistas:**

a) Documentação de identificação com foto (carteira de identidade, carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo território nacional emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Comprovante de residência atualizado nos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone), e na falta deste uma declaração de residência;
d) Certidão de casamento e/ou nascimento;
e) Último contracheque da pensão;
f) Certidão de óbito do instituidor da pensão;
g) Portaria de posse (e para servidpres antigos, CTPS);
h) Número do CPF do instituidor da pensão;
i) Os pensionistas munidos do Termo de Curatela/Tutor deverão comparecer ao censo na companhia de seu Curador/Tutor**.**

Art.8°.A Secretaria de Administração do Muncípio, o IPASB elaborarão plano de execução dos serviços com a definição dos locais e horários do Censo observado no disposto no art. 6°.deste Decreto.

Parágrafo único.O Censo dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados reisdentes fora do Estado da Paraíba que não poderem comparecer ao censo presidencial deverão encaminhar ao IPASB, **situado à Rua Francisco Timóteo,Nº.119,Bonito de Santa Fé/PB, via correio (SEDEX),** toda a documentação exigida neste Decreto por autenticidade.

Art.9°.O Censo é de caráter obrigatório e pessoal devendo o servidor titular de cargo efetivo, ativo, aposentado, pensionista e demais segurados comparecer pessoalmente ao local em horário previamente definido nos termos do art.7°-conforme o caso – para a realização do Censo Previdenciário Cadastral.

§1°.O servidor ativo, aposentado, pensionista e demais segurados que não comparecer ao Censo para a atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração ou benefício suspenso a partir do mês posterior a conclusão do censo ficando seu restabelecimento condicionado ao compareciemnto à Unidade Gestora do IPASB para a realização do Censo Previdenciário Cadastral.

§2°.O restabelecimento do pagamento dar-se-à na folha de pagamento posterior a do mês em que houver o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.
§3°. Após seis meses de suspensão será cancelado o pagamento da remuneração ou dos proventos da aposentadoria ou pensão, pela não realização do Censo Preidenciário Cadastral observando o direito de ampla defesa e do contraditório.

§4°.O servidor ativo, aposentado, pensionista e demais segurados que se encontrar incapacitado para comparecer ou se locomover até o Censo poderá se fazer representar por procuardor legal junto ao atendimento especializado do Ente Federativo para agendamento da

visita in loco da Administração informando o endereço completo com ponto de referência.

§5°. Nos casos descritos no parágrafo anterior, o servidor ativo, aposentado, pensionista e demais segurados, não sendo localizado, será notificado por meio de correspôndencia concedendo-lhe o prazo de 30 dias para a realização do censo. Após este prazo a ausência não justificada acarretará a suspensão de seu pagamento.

Art.10.O servidor público titular de cargo efetivo, ativo, aposentado, pensionista e demais segurados que se encontrarem no exterior deverá encaminhar à Unidade Gestora do IPASB, além da documentação constante no art. 7°, declaração de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontra.

Art.11.A partir do Exercício de 2017 os servidores públicos titulares de cargo efetivo ativo terão por obrigação atualizar seus dados cadastrais de dois em dois anos, sob pena de ter o seu pagamento suspenso caso não efetue essa atualização na sede da Secretaria Municipal de Adminstração.

Art.12. Os inativos (aposentados) e pensionistas, continuarão com a atualização dos dados cadastrais como já vem acontecendo anualmente, na data de aniversário também sob pena de terem seu pagamento suspenso caso não efetue essa atualização no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito de Santa Fé - IPASB

Paragráfo Ùnico: Em caso de descuprimento deste artigo, serão aplicadas as penalidades descritas no art. 9º, §§ 1°, 2° e 3°.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.12.O Censo Previdenciário Cadastral será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

I Intengração de sistema e bases de dados;
II Inclusão dos dados cadastrais no SIPREV/ Gestão de forma progressiva;
III Realização permanente de censo previdenciário com a utlilização do aplicativo SIPREV/Gestão;
IV Validação dos dados no SIPREV/Gestão e transmissaõ para o CNIS/RPPS;
V Tratamento das informações retornadas em forma de relatórios gerenciais via INFORME/CNIS/RPPS;
VI Melhoria da qualidade dos dados dos segurados do IPASB objetivando a efetivação de avaliação atuarial consistente e a garantia na agilidade da concessão da aposentadoria e pensão; e;
VII Ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.

Art.13.O público alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art.14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 06 de setembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:93511239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.190/2018,INSTITUI A COMISSÃO PARA PROMOVER O CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS,APOSENTADOS E PENCIONISTAS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ

PORTARIA Nº.190/2018

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando às exigências impostas pela normatização infraconstitucional, como o art. 3° da Lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004, o qual determina a realização de atualizações a cada 05 (cinco) anos das informações pessoais dos servidores e beneficiários dos institutos de previdência brasileiros;

Considerando o Decreto 025/2018 de 06 setembro de 2018, que regulamenta a realização do Censo Previdenciário dos servidores públicos titulares de cargos efetivos, ativos, aposentados e pensionistas, e demais segurados do Instituto de Previdencia dos Servidores do Município de Bonito de Santa Fé - IPASB
.

RESOLVE:

Art.1º. Fica instituída a comissão para promover o Censo Cadastral Previdenciário dos servidores ativos,aposentados e pencionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Município de Bonito de Santa Fé em cumprimento as normativas do Ministério da Previdencia Social-MPS, que enfatiza a necessidade de atualização e controle regular do banco de dados dos públicos municipais,os fins da Comissão a ser cumprido será de acordo com a especificidade do trabalho e das metas traçadas no plano de trabalho e das metas traçadas no plano de ação elaborado pela comissão.

Art.2º. Neste ato ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para promover o censo Previdenciário dos servidores ativos,aposentados e pencionistas do Município de Bonito de Santa Fé.

1. Luís Freitas Neto, Matricula 036 – Presidente
2. Maria do Socorro Pires de Santana, Matricula 10155 - Secretária
3. Luana Furtado da Silva,Matricula 11008– Membro
4. Maria Soares Alves, Matricula, 10976 – Membro
5. Maria Valquíria Dias Moura, Matricula 023 – Membro
6. Nailton da Silva Lopes, Matricula 11146 – Membro

Art.3º.O prazo de conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.
Art4º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se

Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:2DA9725F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 019/2018
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB, realizar Licitação Tomada de Preço do tipo menor preço por item, objeto da presente licitação consiste na O objeto da presente licitação consiste na Contratação de serviços especializados de fisioterapia para prevenir e tratar os distúrbios do movimento humano decorrentes de alterações de órgãos e/ou sistemas de pacientes encaminhados pela secretaria municipal de saúde. A sessão realizar-se-á no dia 27 de setembro de 2018 as 09:00 horas da manhã, na Sala de reuniões no anexo do Prédio da Secretaria de Administração, localizada a Rua Assis Barbosa de Lira, N° 37, Centro, BONITO SANTA FÉ - PB.

Bonito de Santa Fé 11 de setembro de 2018

JOSÉ CRISTIANO DE LIMA RODRIGUES
Presidente - CPL

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:C94D4D4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.191/2018.NOMEAR OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO - CEADEP, DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ.

PORTARIA Nº.191/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a legislação vigente ao caso.

Considerando, que a avaliação especial de desempenho dos servidores Municipal em estágio probatório reger-se-á pelas disposições constantes no Decreto nº.032/2013, em conformidade com a Lei Municipal nº 624/2012.

Considerando, que a avaliação de cada servidor em estágio probatório será realizada por Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório (CEADEP), composta por membros nomeados pela Prefeita Municipal, indicados pelas Secretarias do Município onde há servidores em estágio probatório, mediante procedimentos e critérios de avaliação individual, objetivando identificar a aptidão ou inaptidão para o cargo;

Considerando, o falecimento da servidora Arlene Maria Medeiros de Morais, representante do Sindicato Dos Trabalhadores E Trabalhadoras Em Educação Do Município De Bonito de Santa Fé;

Considerando, a aposentadoria da servidora Maria Hilma Dunga de Oliveira representante da Secretaria Municipal da Educação;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - CEADEP, do Município de Bonito de Santa Fé.

Representante da Secretaria Municipal da Educação:
TITULAR: Heliana Leandro Araruna – CPF Nº. 467.442.154-34
SUPELENTE: Maria Aparecida de Oliveira – CPF Nº. 602.648.024-20

Representante do Sindicato Dos Trabalhadores E Trabalhadoras Em Educação Do Município De Bonito de Santa Fé:
TITULAR: João Aucy Filho – CPF Nº. 518.900.104-00
SUPELENTE: Rosilene Alves Ferreira – CPF Nº. 992.691.554-04

Art.2º. Esta portaria entre em vigor imediatamente após a data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se e,
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:BB5F957D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA 46/2018

PORTARIA – 46/2018

AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com as orientações expedidas no Processo TC 11.722/15;

RESOLVE

Art. 1° - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 47/2017 de 01 de novembro de 2017 que concedeu **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **FÉLIX JOSÉ DA COSTA,** no cargo de vigilante, matricula 072, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o disposto no **Art. 40, § 3º e 5°, 201 da Constituição Federal c/c art 5° da Lei n° 9.717/98 e Portaria Ministerial n° 4883 de 16/12/1998 e demais dispositivos legais.**

Art. 2º- Registra-se, publique-se

Esperança, PB, 10 de setembro de 2018.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:722FD6B5

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA AP 45/2018

PORTARIA AP – 47/2018

AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com as orientações expedidas no Processo TC 11.722/15;

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE** ao servidor **FÉLIX JOSÉ DA COSTA,** no cargo de vigilante, matricula 072, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o disposto no **Art. 40, inciso III, "d" da Constituição Federal com redação original.**

Art. 2º- Esta portaria tem seus efeitos retroativos à data de 06 de maio de 2002.

Art. 3º- Registra-se, publique-se.

Esperança, PB, 10 de setembro de 2018.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:6854A08D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 621/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 27 de Agosto de 2018, à Servidora Pública Municipal, MARIA DE FÁTIMA LOPES, Professora, matrícula nº. 286, lotada, na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 11 de Setembro de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:D1E5FD8A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Benicio de Araujo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, às **08:00 horas do dia 21 de Setembro de 2018,** licitação modalidade Pregão Presencial SRP, do tipo menor preço por item, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE SAUDE (FMS). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Site:www.tce.pb.gov.br

Tel.: (83) 3399-1105

Massaranduba - PB, 11 de Setembro de 2018

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:0CF8123D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2018

PORTARIA Nº 078/2018

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E SINDICÂNCIA (CPADS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a **Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância** do Município de Monte Horebe-PB (**CPADS**), incumbida de apurar faltas funcionais e responsabilidade civil dos servidores públicos municipais e demais pessoas vinculadas e sujeitas ao regime funcional da administração:
èPresidente: **CRISTIANO BRAZ GOMES**, Matricula 0010913, Auxiliar De Serviços Gerais, Secretaria De Administração E Fazenda.
è Secretária: **HIELIA FERREIRA SARAIVA**, Auxiliar De Serviços Gerais, Matricula 0010558, Secretaria de Educação.
èMembro: **RICARDO CARDOSO DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, Matricula 0010706, Secretaria de Educação.
Art. 2º - Além das causas existentes na legislação, serão destituídos da CPADS, os membros efetivos que: I - deixarem de comparecer a três sessões consecutivas, sem causa justificada; II – reter processos em prejuízo do prazo legal e sem relatá-los; III - empregar, direta ou indiretamente, meios irregulares para procrastinar o tramite regular dos processos e praticar atos para favorecer as partes e IV – Não apresentar dentro prazo legal suas respectivas defesas em respeito ao principio do contraditório e ampla defesa ou apresenta-la fora do prazo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Horebe-PB, 11 de Setembro de 2018.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:AC6AC719

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2018

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção de Infraestrutura (Serviços Específicos de Mão de Obra) em todo o Município de Ouro Velho/PB, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB.*** *Licitantes cadastrados neste processo: Costa Lira Serviços e Transportes Ltda - EPP - CNPJ: 17.614.228/0001-74; R&L SANTOS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 17.851.596/0001-36; SHALON SERVICOS DE CONSERVACAO EIRELI - CNPJ: 21.179.250/0001-00.* **Às 14:15 horas do dia 11/09/2018**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 001 de 02/01/2018, composta pelos servidores: ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Presidente; VERA LUCIA FERREIRA DO NASCIMENTO - Membro; MARCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro. ***A CONTINUAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO SERÁ EM 13/09/2018, ÀS 14:15 HORAS, NESTE MESMO LOCAL, ONDE SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão.*** Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:85D07834

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2018

O Município de Picuí – Prefeitura Municipal, torna público que em virtude de chamamento anterior não ter acudido interessados – sessão deserta, comunica que fará realizar á segunda chamada do Pregão Presencial nº 00035/2018, para o dia 27 de setembro de 2018 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 11 de Setembro de 2018

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EE6F8665

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2018

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO TECNICO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO E REALIZAÇÃO DE REUSO AGRÍCOLA DO EFLUENTE TRATADO NO MUNICÍPIO PICUÍ-PB, PARA REDUZIR A POLUIÇÃO DO RIO PICUÍ E PROMOVER UMA MELHORIA NA AGRICULTURA LOCAL. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: SANEBRAS PROJETOS CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA - Valor: R$ 128.400,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 11 de Setembro de 2018

DIEGO RAGNER SANTOS DANTAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:49CC0993

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00233/2018. Fundamento Legal: Dispensa de licitação por outros motivos n° 00035/2018. Contratante; Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: PICUI COMBUSTIVEIS LTDA. Objeto do Aditivo: Restabelecer o EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO. Assinatura: 10 de Setembro de 2018. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMIGIO e PICUI COMBUSTIVEIS LTDA

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0BDA76B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **ALFREDO DANTAS NETO**, matrícula nº 66346, Condutor Socorrista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/09/2018 a 30/09/2018.

Picuí-PB, 11 de setembro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:836874BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ EDILSON DA SILVA**, matrícula nº 424, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 12/09/2018 a 11/10/2018.

Picuí-PB, 11 de setembro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:06348E2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **RAFAELLA MAYANA ALVES ALMEIDA CARDINS**, matrícula nº 66525, Advogada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Picuí-PB, 11 de setembro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5813463D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **IRACI GENUINA DA SILVA**, matrícula nº 45, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/09/2018 a 16/10/2018.

Picuí-PB, 11 de setembro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3138BDCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ EDNALDO BEZERRA**, matrícula nº 314, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/10/2018 a 01/11/2018.

Picuí-PB, 11 de setembro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:10EC54B9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS ESPECIAIS (LEITES E SUPLEMENTOS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE POMBAL

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 00099/2018, de 23/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.353, de 26 de Março de 2009,e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00052/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS ESPECIAIS (LEITES E SUPLEMENTOS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE POMBAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

1- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E CUIDADOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ:16.925.732/0001-22.

Valor: R$ 14.650,00.

2- TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.948.769/0001-12.

Valor: R$ 169.221,00.

Pombal - PB, 06 de Setembro de 2018.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:4F07424E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

Pombal - PB, 06 de Setembro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00052/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS ESPECIAIS (LEITES E SUPLEMENTOS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE POMBAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

1- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E CUIDADOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 16.925.732/0001-22.

Valor: R$ 14.650,00.

2- TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.948.769/0001-12.

Valor: R$ 169.221,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:B7D36E6A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 002/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia/arquitetônicos da Prefeitura Municipal de Pombal-PB.
A Prefeitura Municipal de Pombal-PB, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, *considerando* o que dispõe o art. 46, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, *considerando* o Memo n.º 052/18/SEPLAN, *considerando* o fato de que o objeto licitado trata-se da elaboração de projetos básicos, e portanto, a necessidade da observância do art. 46, da Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando os termos do art.49 da Lei Federal n.º 8.666/93. **DECIDE. REVOGAR** a Tomada de Preço n.º 002/2018, para edição de novo edital, desta feita, nos termos do que recomenda o art. 46 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal 11 de setembro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:2B788BEF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
CONVOCAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N.º 00052/2018-SRP

O prefeito do Município de Pombal, no uso de suas atribuições, CONVOCA as empresas: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E CUIDADOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 16.925.732/0001-22 e TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.948.769/0001-12, para assinatura da Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial nº 052/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato, conforme dispõe o item X, do edital. Maiores informações no departamento de licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07:00 às 17:00hs.

Pombal-PB, 11 de setembro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:33DD24CE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 0322/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 0049/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Pombal, 17 de Agosto de 2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº 0322/2018
CONTRATADA: **ELRY ANTONIO DE SANTANA - ME.**
ONDE SE LÊ: CNPJ: 03.120.645/0001-56
LEIA-SE CORRETAMENTE: CNPJ: 03.120.645/0002-37
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$ 27.657,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2004 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2006 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1023 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1024 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE - 12 366 1027 2013 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - 12 361 1023 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% - 12 367 1025 2018 Manutenção das Atividades de Educação Especial AEE - 12 361 1027 2023 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40% - 12 365 1024 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40% - 12 368 2015 2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 12 365 1045 2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FNDE - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 2015 2038 - Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2039 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 2015 2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 243 1046 2049 - Manutenção do Conselho Tutelar - 08 244 2015 2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social - 08 244 1046 2054 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 2015 2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 2015 2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 - Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito – STTrans - 02.150 Fundo Municipal de saúde - 10 301 1044 2073 Manutenção do Bloco da Atenção Básica (PMAQ ,NASF e outros) - 10 304 1044 2074 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e outros - 10 301 1044 2075 Manutenção do Programa Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – Eacs - 10 301 1044 2076 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica - 10 301 1044 2077 Manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF - 10 302 1044 2078 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 301 1044 2079 Manutenção do Programa equipe de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - 10 302 1044 2080 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO - 10 302 1044 2081 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - 10 302 1044 2082 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA - 10 302 1044 2083 Manutenção da Casa de Apoio - 10 301 1044 2084 Manutenção do Bloco da Atenção Básica - Recursos Próprios - 10 302 1044 2085 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Recursos Próprios - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1046 2094 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS - 08 244 1046 2095 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, programas e projetos do SUAS - 08 244 1046 2097 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS e IGD PBF- Mínimo de 3% - 3390.30 99 000 Material de Consumo.

Pombal/PB, 17 de Agosto de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Elry Antonio de Santana - ME
ELRI ANTÔNIO DE SANTANA
029.954.454-02
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:95A3BF4D

GABINETE
DECRETO Nº 2.019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806/2017, de 29 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) destinado ao reforço de dotação no Orçamento vigente, como seguinte:

01.01 - Câmara Municipal de Pombal

01.031.2001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal

1.1.01.01 - Recursos Ordinários

31.90.01.01 – Aposentadoria e Reformas.....R$ 30.000,00
33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 32.000,00

Total Geral .....R$ 62.000,00

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto a Anulação Parcial e/ou Total de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), como seguinte:

01.01 - Câmara Municipal de Pombal

01 031 2001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal

1.1.01.01- Recursos Ordinário

31.90.04.01 – Contratação por tempo Determinado.....R$ 10.000,00
33.90.92.01 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 2.000,00
44.90.51.01 – Obras e Instalações..... R$ 20.000,00
44.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00

Total Geral .....R$ 62.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de setembro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:A301D252

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 250/2018

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). **Maria Gizelia Calado,** do cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Arquivos e Estatística da Secretaria Municipal de Saúde**, **Símbolo DAI**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2018.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 07/08/2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:E7EA18C9

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 251/2018

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Fábio Alexandre de Sousa Formiga**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Arquivo e Estatística**, Símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Educação, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01/08/2018.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 07/08/2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:5E86852A

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 252/2018

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Maria do Desterro da Silva Alencar**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Ensino Rural**, Símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Educação, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01/08/2018.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 13/08/2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:1979B697

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 253/2018

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Edvanea Lima de Sousa**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Almoxarifado**, Símbolo DAI, vinculado à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 13/08/2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:EFD818B4

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 254/2018

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie

CONSIDERANDO que as atribuições do cargo de motorista são:
Segundo a Lei Municipal nº 1.678/15:
DENOMINAÇÃO: MOTORISTA
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação "Categoria B, C, D " e Cursos de Transporte Coletivos de passageiros, Transporte Escolar e Transporte de Emergência.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas conforme CNH e cursos específicos; **verificar diariamente as condições de funcionamento de veículos, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, baterias, nível do óleo, amperímetro, sinaleira, freios, faróis, combustível, etc.**; transportar pessoas e materiais; orientar o carregamento e descarregamento de cargas, com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; fazer pequenos reparos de urgência no veículo; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em perfeitas condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado junto a garagem municipal ou em outro local conforme designado pelo superior hierárquico; executar outras tarefas correlatas.

A Lei nº 1.487/12 de termina que:

DENOMINAÇÃO: MOTORISTA
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Fundamental incompleto + Carteira Nacional de Habilitação "Categoria B ou superior".
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas; **verificar diariamente as condições de funcionamento de veículos, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, baterias, nível do óleo, amperímetro, sinaleira, freios, faróis, combustível, etc.;** transportar pessoas e materiais; orientar o carregamento e descarregamento de cargas, com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; fazer pequenos reparos de urgência no veículo; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas correlatas.

E dispõe a Lei nº 679-A/90

ESPECIFICAÇÃO DA CLASSE	CÓDIGO
GRUPO: APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS	ASG - 500
CATEGORIA: MOTORISTA	ASG - 500.07
CLASSE: MOTORISTA "B"	ASG - 500.07.02
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:	
Dirigir veículos destinados ao transporte de pessoas ou cargas, **zelar pela conservação, manutenção e funcionamento do veículo sob sua responsabilidade.**	

CONSIDERANDO que é necessário demonstrar sua qualificação técnica junto ao DETRAN para comprovar a legalidade e regularidade do exercício de sua função;

CONSIDERANDO que em 02/09/2018 haverá vistoria do transporte escolar e que é necessária a presença dos motoristas para a aprovação dos veículos.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam convocados a comparecer ao Serviço Público, excepcionalmente, no Domingo dia 02/09/2018, e conduzir os respectivos veículos, sob sua guarda, à vistoria, todos os motoristas que realizam transporte escolar neste município.

Art. 2º - O referido dia será considerado como expediente normal, computando-se horas trabalhadas, extras e/ou falta, à medida do que se verifique no caso concreto; com todas as repercussões funcionais incidentes.

Art. 3º Os Servidores – Motoristas, lotados no transporte escolar do Município, deverão se apresentar na Garagem Municipal ("CIBRAZEM") as 06:00h, verificar os veículos que lhe foram/serão confiados e conduzi-los ao local de vistoria, indicado pelo DETRAN.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de Agosto de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:2A693E9C

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 255/2018

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDOo conjunto probatório trazido aos autos do processo Administrativo nº 1.728/2018 (Pensão por Morte), requerido pela Sra. Luzinete Maria da Conceição, que via em união estável fática com o aposentado por regime Próprio de previdência do Município, Sr. Clarindo Pedro dos Santos, falecido em 05/07/2018;
CONSIDERANDO os termos do parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, que reconhece o direito da beneficiária à pensão por morte e que tal benefício deverá ser pago pelos cofres municipais, em face de que o benefício originário de aposentadoria se deu à luz da legislação municipal anterior, quando vigorava o Regime Próprio de Previdência Social, em associação com o que dispõe os arts. 215 a 219 da Lei Federal nº 8.112/90, aplicados subsidiariamente ao caso;
CONSIDERANDO, por fim, que o conjunto probatório constante dos autos e da pasta funcional do pranteado companheiro da beneficiária, demonstram sobejamente a união estável desde pelo menos o ano de 1965, com o casamento religioso, perdurando até a data do falecimento do Sr. Clarindo Pedro dos Santos

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à senhora **LUZINETE MARIA DA CONCEIÇÃO**, benefício de **PENSÃO POR MORTE**, face ao falecimento de seu companheiro, Sr. Clarindo Pedro dos Santos, ocorrido em 05 de julho de 2018, nos termos da legislação aplicável.
Art. 2º - O benefício concedido deverá ser pago pelos cofres municipais, face a sua vinculação com o benefício originário, concedido na vigência de Regime Próprio de Previdência Social, já extinto, no valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), reajustável anualmente no mesmo percentual fixado para os servidores municipais.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do requerimento, qual seja 13 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de agosto de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:4013F675

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 256/2018

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,
CONSIDERANDO, o pedido formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1945/2018;
CONSIDERANDO, por fim, o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município no referido processo administrativo;
RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, ao servidor público municipal **MÁRCIO JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES**, matrícula nº 0534, ocupante do cargo público efetivo de Operário, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULA**R, por até 03 (três) anos.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de cópia do processo administrativo e desta portaria, para produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:38D64A1C

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 257/2018

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,
CONSIDERANDO, o pedido formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2079/2018;
CONSIDERANDO, por fim, o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município no referido processo administrativo;
RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, ao servidor público municipal **YSLLEY KENNEDY SOARES NOGUEIRA**, matrícula nº 1553, ocupante do cargo público efetivo de Coveiro, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULA**R, por até 03 (três) anos.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de cópia do processo administrativo e desta portaria, para produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de setembro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:CB37BE25

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 258/2018

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,
CONSIDERANDO, o pedido formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1081/2018;
CONSIDERANDO, por fim, o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município no referido processo administrativo;
RESOLVE:

Art. 1º -INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR**, formulado pela servidora pública efetiva deste município **DÉBORA SÁ RESENDE**, matrícula nº 1534, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica I, por não atendimento à exigência legal.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de cópia do processo administrativo e desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de setembro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:0363FA98

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2018

A Comissão Permanente de Licitação comunica que no Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 00008/2018, onde se lê: "17 de setembro de 2018"; leia-se: **"27 de setembro de 2018"**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3291-2222.

Rio Tinto - PB, 10 de Setembro de 2018

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Josenildo Silva de Oliveira
Código Identificador:0F2F1973

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00001/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2018, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 18/2017/FNDE/MEC para Aquisição de Ônibus Urbano

Escolar Acessível (ONUREA PISO ALTO), para o atendimento das necessidades do Programa Caminhos da Escola; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R$ 199.940,00.

Santa Cecília - PB, 06 de Setembro de 2018

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:04686E6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 18/2017/FNDE/MEC para Aquisição de Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA PISO ALTO), para o atendimento das necessidades do Programa Caminhos da Escola. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2018 - Ata de Registro de Preços nº 018/2017/MEC/FNDE, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2017, realizado pelo FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO: Recursos Oriundos do FNDE e do Município de Santa Cecília: 02.006 Secretaria de Educação Cultura e Esporte 12 361 0005 1004 Aquisição de Veículos para Educação 4490.52 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00115/2018 - 06.09.18 - MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R$ 199.940,00.

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:54ADCAC4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00051/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a pequenas doações a famílias carentes do município de São Francisco. Data e Local: às 08:30 horas do dia 24 de Setembro de 2018, na sala de Reuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.saofrancisco.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/.

São Francisco - PB, 11 de Setembro de 2018

MARIA SONALY DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:7DCCB2ED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO N°000130/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e empresa a RAVI CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.

OBJETO: Consiste na alteração do valor do contrato nº 00130/2015 de R$ R$ 3.245.318,49 para R$ 3.415.910,86, referente acréscimos de serviços no valor de R$ 170.592,37, para atender as necessidades de Readequação do Projeto Básico do Termo de Compromisso Nº TC/PAC-0137/2014-ESGOTO, bem como prorrogar de vigência do contrato para 30/08/2019.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Artigos 57, §1º, IV, 58, I, e 65, I, "a" e "b" e § 1º, da Lei 8.666/93, tendo em vista a Necessidade de Readequação do Projeto Básico do Termo de Compromisso N. TC/PAC0137/2014-ESGOTO, devidamente aprovado pela FUNASA através do Parecer Técnico n° 82/2018.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2018.

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:4CE546C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00040/2018, que objetiva: Reforma da Escola Municipal MARIA MARQUES, conforme especificações técnicas e projetos, os quais ficam fazendo partes integrantes deste Edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA EIRELI-ME - R$ 58.000,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 10 de Setembro de 2018

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:1D9365B8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Ao Representante da Empresa
GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA
CNPJ nº 01.142.517/0001-88
END: Rua Manoel Pedro, 292 – Centro – Catolé do Rocha/PB

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Presencial nº 038/2018.**
Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.
Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 11 de setembro de 2018.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 007/2017

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:814608C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Ao Representante da Empresa
VITOR HUGO DE ALMEIDA FERNANDES
CNPJ nº 14.680.187/0001-26
END: Rua Horácio Pimenta, 126 – Centro – Brejo/PB

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Presencial nº 038/2018.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 11 de setembro de 2018.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 007/2017

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:1791C4AB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, às 09:00 horas do dia 28 de setembro de 2018, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço para: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços da obra de construção de uma academia da saúde no Município de São Sebastião do Umbuzeiro – PB, conforme Projeto Básico de Engenharia**. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho e 1993 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3304-1222.
E-mail: licitacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br.
Edital: www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br/licitacoes-3
www.tce.pb.gov.br.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 10 de setembro de 2018

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

LUCIANO CELINO FERREIRA DE MEDEIROS
Membro

JHONATE ROBSON CANDIDO DO NASCIMENTO
Membro

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:C007C86F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 418/2018

LEI MUNICIPAL Nº 418/2018.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração de Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000, faz saber faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2019, e compreende:

as propriedades da administração pública municipal;
a estrutura e organização do orçamento anual;
as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de São Sebastião do Umbuzeiro e suas alterações para o exercício e 2019;
as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos cargos;
as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
outras disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PROPRIEDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2019, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

Poder Legislativo

modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

Poder Executivo

Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos seguimentos:
a.1 Educação – oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:
a.1.1 estruturantes para garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;
a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;
a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas;
a.2. Saúde e saneamento – com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e

gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;
a.3. Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.
a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.
a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com promoção de capacitação e criação e incentivo para a oportunidade de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.
a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.
a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação de festividades histórico-culturais e artísticas.

b) Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;
b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para consumo humano e de irrigação;

Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos seguimentos:

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;
c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;
c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

Ações administrativas que objetivem:

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;
d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I. NA ÁREA SOCIAL:

Na educação e cultura:

a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, promovendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;
a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%;
a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de transporte e laser;
a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
a.7. Manutenção do transporte escolar para alunos do município;
a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;
a.9. Distribuição de merenda escolar a todas as escolas do município;
a.10.Apoio à atividades e extensão universitária;
a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município**,** especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade (Emancipação Politica), festas juninas e do (a) padroeiro (a).

Da saúde pública

b.1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
b.2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
b.3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
b.4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
b.5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
b.6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

De habitação e saneamento Básico

c.1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
c.2. Construção e melhoria de casas populares.

De assistência social

d.1. Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;
d.2. Ampliar os programas de assistência comunitária;
d.3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;
d.4. Estimular programas de assistência comunitária;
d.5. Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;
d.6. Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
d.7. Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;
d.8. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

Agropecuária

a.1. Assistência e incentivo à população agrícola;
a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
a.5. Combate à seca e à pobreza rural.

Indústria, comércio e turismo

b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município.

NA ÁREA DE INFRAESTRUTUTA:

Recursos hídricos

a.1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

Transportes

b.1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

Energia

c.1 Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
c.2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

Serviços urbanos

d.1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
d.2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
d.3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
d.4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único – parte integrante da Lei Orçamentária, anexo que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2019.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

Programa: O instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;
Atividade: Um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.
Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;
Operações Especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobradas em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a sub-função a que se vincula.

Parágrafo Único - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas fiscais.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será composto de:

Mensagem;
Projeto de Lei do Orçamento;
Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

Exposição circunstancial da situação econômica financeira do município;
Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, comas respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

Pessoal e encargos sociais;
Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
Pagamento de precatórios judiciários e de outras obrigações legais;
Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos;
Inversão financeira;
Amortização da dívida consolidada;
Outras despesas de capital.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 7º - Na elaboração do Orçamento fiscal para o exercício de 2019 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

As despesas deverão ser orçadas a preço de julho de 2018;
O Chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de agosto do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2019;
A mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 31 de agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2019, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000.
O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019, até 30 de setembro de 2018;
A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro de 2018;
O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publica-la até 31 de dezembro do corrente ano;
A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGENCIA", dotações genérica no valor de 2% (dois por cento) da Receita corrente liquida;
Na Lei Orçamentaria, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer a classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2019, somente poderão ser comprometidos 99,5%(noventa e nove inteiros e cinco decimo por cento), da receita com as despesas orçamentarias;
Durante a execução orçamentaria a A RESERVA DE CONTIGENCIA só deverá ser utilizada para:
Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da Lei Orçamentaria;
Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos de vida, a saúde ou a segurança da população;
Cobrir frustação de arrecadação de receita de transferência, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes as metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2019.

Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% do total da despesa fixada no orçamento para o exercício de 2019.

Art. 8º-O Projeto de Lei Orçamentaria demonstrara, ainda a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2019, em valores correntes e em termos de percentual da receita liquida, destacando-se pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 9º- A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentaria de 2019 deverá ser realizada de modo a evidenciar a

melhor transparência na gestão fiscal, melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 10º-A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentaria de 2019 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de metas fiscais, observado contudo as suas posteriores alterações durante a execução orçamentária.

Art. 11 - O poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2019, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentaria, o total da receita tributária mais transferência constitucionais realizadas no ano de 2018, em observância, ainda aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 12 - Além de observar as demais diretrizes estabelecida nesta Lei, a alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e avaliações dos resultados dos programas de governo.

Art. 13 - A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações prevista no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º- Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimento odontológicos, número de consultas medicas, número de famílias assistidas e assim por diante.
Parágrafo 2º- Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.
Parágrafo 3º- Até 31 de janeiro de 2019, o Chefe do Poder Executivo Municipal fara divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.
Parágrafo 4º- Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 14 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentaria em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividade de natureza continuada que preencham uma das seguinte condições:

Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação.
Sejam vinculadas a organismo nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).
§ 1º- A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove o seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitidas no exercício de 2018 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º- As subvenções sociais prevista no orçamento só poderão ser transferidas mediantes celebração do convenio, obrigando-se o beneficiário a prestação de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.
§ 3º- É vedada a inclusão no orçamento de dotação global a titulo de subvenções sociais.

Art. 15 - É vedada também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentaria e em seus créditos adicionais, a titulo de "AUXILIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:
Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto a comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Concelho Nacional de Assistência Social – CNAS;
Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Publico, na forma de legislação pertinente.

Art. 16 - A execução das ações que tratam os artigos 13 e 14 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000(LRF).

Art. 17 - As entidades privadas beneficiadas com recursos público do orçamento municipal, a qualquer, título, sujeitarem-se a fiscalização pelo poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

SEÇÃO II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 18 - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos bem como nos demonstrativos orçamentários destacando-se, pelo menos:
Os investimentos correspondentes à aquisição de bens moveis e/ou construção de bens imóveis;
Os investimentos financiados com recursos originários de operação de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.
Parágrafo Único – Só serão incluídas na proposta orçamentaria dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem as exigências desta lei.

Art. 19 - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:
Inclusão de projetos em andamento;
Inclusão de projetos em fase de conclusão.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20 - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único – Consideram – se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:
A remuneração dos agentes políticos;
Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do município;
As obrigações patronais;
As demais despesas, assim consideradas pela Lei nº 101/2000.

Art. 21 - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previsto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 22 - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do poder executivo adotará as providencias previstas no art. 23 da mencionada Lei Federal 101, de 2000, com vistas reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 23 - O projeto de lei orçamentaria demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2019, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente liquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2019 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente liquida. O montante estimado para o exercício de 2018, acrescido de até 20%(vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentarias para pessoal e encargos sociais em 2019, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2018, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimentos de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários que sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízos da observância ao disposto no ş 1º deste artigo.

CAPÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 24 - A lei Municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 25 - Na estimativa da receitado projeto de lei orçamentaria poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2019.

Parágrafo 1º - Será estimada a receita na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento da forma seguinte:

Serão identificadas as alterações da proposta na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
Será apresentada programação especial de despesas condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após a sanção da Lei Orçamentaria.

Parágrafo 3º- Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o chefe do executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constante do orçamento sancionando, decorrentes de alteração na legislação tributária municipal aprovadas antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentaria para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

Parágrafo 4º- Aplica-se disposto neste artigo as propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentaria Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2019.

Art. 27 - Ocorrendo frustação das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotação e da movimentação financeira para se fazer face as metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçadas e calculadas de forma proporcional a participação dos poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se ainda:
O Poder Executivo e a meta da Câmara Municipal determinaram por atos próprio a limitação de empenhos;
A limitação de empenho ou simplesmente, limitação de despesas devera se dar no montante equivalente a diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;
O Poder Executivo e a meta da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional a participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem efetivados com a medida na forma estabelecidas no "caput" deste artigo;
As despesas com pessoal e encargos, bem como as eferentes ao pagamento do principal e encargos da dívida não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único – Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará a mesa da Câmara, mediante a apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 28 - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidades com lei municipal especifica.

Art. 29 - É vedado consignar no orçamento municipal para 2019, dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deva estar autorizada por lei especifica.

Art. 30 - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentaria.

Parágrafo Único – Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos a gestão orçamentaria e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízos das responsabilidades e providencias derivadas da inobservância "caput" deste artigo.

Art. 31 - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentaria Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente as dotações relativas as atividades projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas previstos no artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto a razão de 1/12(um doze avos) por mês.

Art. 32 - ANEXOS DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2019, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

ANEXO I – Metas Anuais
ANEXO II – Avaliação do cumprimentos de metas fiscais do exercício anterior.
ANEXO III – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;
ANEXO IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
ANEXO V – Origem de aplicação de recursos obtidos com alienação de ativos;
ANEXO VI – Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
ANEXO VII – Estimativa e compensação da renúncia de receita;
ANEXO IX – Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 33 - O ANEXOS DE RISCOS FISCAIS, anexos a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros ricos fiscais no decorrer do exercício de 2019.

Art. 34 - O poder Executivo enviará no prazo de 120(cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei, projeto de Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o artigo 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 35 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36 - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Umbuzeiro/PB, em 30 de agosto de 2018.

ADRIANO JERONIMO WOLFF
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:35C790D2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00004/2018

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00004/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2018, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público - Casa de Acolhida; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: REGINA DO NASCIMENTO SILVA - R$ 18.000,00.

Sapé - PB, 10 de Setembro de 2018

PATRÍCIA EUGÊNIA PAIVA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:3C7460D8

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público - Casa de Acolhida.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00004/2018.

DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Promoção e A. Social: 10.00 - Fundo Municipal de Assistência Social 08.243.3008.2064 - Administração do Piso de Alta Complexidade I - Crianças e Adolescentes 08.243.3008.2065 - Manter atividades do Prog. Serviço Acolh. para Crianças e Adolescentes 3390.36.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promocão e Assistência Social de Sapé e:

CT Nº 00031/2018 - 10.09.18 - REGINA DO NASCIMENTO SILVA - R$ 18.000,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:8DB1CFD0

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00004/2018.

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público - Casa de Acolhida.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Desenvolvimento Social..

RATIFICAÇÃO: Secretária, em 10/09/2018.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F8767968

CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/18

OBJETO: Execução dos serviços de implantação de abastecimento de água nas comunidades de Maraú de Baixo e Guaribas, localizadas na Zona Rural deste Município. EMPRESAS HABILITADAS: MJC Construções Ltda. - EPP; Montbravo Construções e Serviços Eireli - EPP; e Planeng Engenharia Ltda. - ME. EMPRESA INABILITADA: D'Leon Comércio e Serviços Eireli - EPP; e João Higor Pinto Dias - ME. CPL comunica que a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 24.09.18, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações e vistas ao processo, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 11 de setembro de 2018.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:59D82646

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Setembro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de um veículo 0km tipo mini van, capacidade mínima para sete passageiros, destinado a unidade de saúde da família - PSF II Terra Nova. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8146-1430.
E-mail: cplsape1@gmail.com
Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Sapé - PB, 11 de Setembro de 2018

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:FA0570B0

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 11:00 horas do dia 27 de Setembro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de um veículo 0km tipo pick-up cabine dupla, destinado a unidade de saúde da família - PSF III Nova Brasília. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8146-1430.
E-mail: cplsape1@gmail.com
Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Sapé - PB, 11 de Setembro de 2018

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:A659557F

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 036/2018

O DIRETOR EXECUTIVO EM EXERCÍCIO DO PREV SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em visto o que consta o Processo nº 1.325/2018.

R E S O L V E, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais a **GERALDO BARBOSA DE VASCONCELOS,** matrícula nº 00016, Motorista, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura.

Diretoria Executiva do Prev Sapé, em 11 de setembro de 2018.

DEMÉTRIUS ALEXANDRE DINIZ MENDES FELIZARDO
Diretor Executiv do PrevSapé Em Exercício

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:E7F18773

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 037/2018

O DIRETOR EXECUTIVO EM EXERCÍCIO DO PREV SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em visto o que consta o Processo nº 1.841/2018.

R E S O L V E, com base no art. 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e art. 186, § 1º, da Lei 8.112/90, conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a **MARIA DA GUIA OLIVEIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 0700, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação,Cultura, Esporte e Turismo.

Diretoria Executiva do Prev Sapé, em 11 de setembro de 2018.

DEMÉTRIUS ALEXANDRE DINIZ MENDES FELIZARDO
Diretor Executiv do PrevSapé Em Exercício

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:89CD8A0D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00050/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM TIPO PASSEIO, 1.0 À 1.3 FLEX, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA - R$ 47.500,00.

Soledade - PB, 04 de Setembro de 2018

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:58BF74B1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 - EXTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM TIPO PASSEIO, 1.0 À 1.3 FLEX, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00050/2018.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade e transferência: 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 2010 1061 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FUNDO M. DE SAÚDE 0014 Transferência de Recursos do SUS 000342 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e:
CT Nº 00103/2018 - 05.09.18 - CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA - R$ 47.500,00

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:3115FA88

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2018, que objetiva: Fornecimento parcelado de pneus e serviço de alinhamento e balanceamento, para atender os veículos da frota do município de Uiraúna.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AUTO PECAS REGIA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - R$ 243.180,00; FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP - R$ 13.450,00.

Uiraúna - PB, 05 de Março de 2018

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:422A6EAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Fornecimento parcelado de pneus e serviço de alinhamento e balanceamento, para atender os veículos da frota do município de

Uiraúna.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2018. DOTAÇÃO: 01.00 - SECRETARIA DE GOVERNO E ARICULAÇÃO POLTICA 04.122.1000.2002 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04.121.1000.2086 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE PLANEJAMENTO 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1000.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 05.00 - SECRETARIA DE FAZENDA PUBLICA 04.123.1000.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 07.00 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 15.122.1000.2005 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0050.2037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.361.0050.2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.361.0050.2041 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNAT 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.361.1000.2008 - MANUTENÇÃO E ADM. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11.00 - SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL 08.122.1000.2007 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SE. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.00 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 04.122.0180.2085 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.122.1000.2010 - MANUTENÇÃO E AMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.1000.2121 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 08.244.0020.2066 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FNAS/IGDBF 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00023/2018 - 05.03.18 - AUTO PECAS REGIA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - R$ 243.180,00; CT Nº 00024/2018 - 05.03.18 - FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP - R$ 13.450,00.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:1E976DC9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

GABINETE DO PREFEITO
ATA_PREGÃO 43 2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00043/2018

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar – Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Júlio César Queiroga de Araújo, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 290/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 43/2018, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **ESTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO EIRELI - ME**
CNPJ nº 18.602.104/0001-31
PRAÇA DA ESTAÇÃO, 62 - ANEXO 03
ESTAÇÃO - SOUSA - PB - 58800-000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 43/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 43/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 43/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 43/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 216.488,90 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 43/2018, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 43/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 43/2018.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 043/2018, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 43/2018 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 20 de Agosto de 2018.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Contratante

ESTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO EIRELI - ME
Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, com fornecimento parcelado, destinados as atividades de diversas secretarias do município.
PROPONENTE: **ESTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO EIRELI - ME**

CNPJ nº 18.602.104/0001-31
PRAÇA DA ESTAÇÃO, 62 - ANEXO 03
ESTAÇÃO - SOUSA - PB - 58800-000
Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00043/2018 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Adesivo conexão hidráulica, composição acetona/metiletilcetona/tolual e resina pvc, prazo validade 1 ano após fabricação, aplicação tubos e conexões de pvc, apresentação tubo de 75gr	3M	unid	70	3,70	259,00
3	Alisares 2.10x0,80 trabalhado pau d'arco	NATURAL	Jogo	40	19,50	780,00
4	Anel de vedação para vaso	VONDER	unid	30	7,55	226,50
5	Arame em aluminio tipo recozido	GERDAU	kg	100	8,50	850,00
7	Arame galvanizado, material metal, tipo nº 14	GERDAU	kg	150	13,50	2.025,00
8	Arame galvanizado, material metal, tipo nº 18	GERDAU	kg	150	13,50	2.025,00
10	Argamassa, composição cimento, calcário e aditivos, cor cinza, aplicação rejunte de placas cerâmicas em pisos e paredes, apresentação saco de 15 kg	ITATIUNGA	saco	300	10,50	3.150,00
11	Assento vaso sanitário, material plástico, cor branca, caracteristicas adicionais com tampa	ASTRA	unid	55	21,00	1.155,00
12	Balde de pvc para construção reforçado	VONDER	unid	20	7,00	140,00
13	Bocal de louça E-27	FOXLUX	unid	40	2,10	84,00
14	Bóia de ½" p/ caixa d'água reforçada de 1ª	ASTRA	unid	20	10,50	210,00
15	Brita nº01	NATURAL	m³	20	100,00	2.000,00
16	Bucha de redução 25x20 pvc soldável	CORRPLASTIK	unid	60	0,52	31,20
17	Bucha PVC soldável 32x25	CORRPLASTIK	unid	30	0,84	25,20
18	Buchas nº06 com parafusos tipo fenda	VONDER	unid	400	0,14	56,00
19	Buchas nº08 com parafusos tipo fenda	VONDER	unid	400	0,19	76,00
20	Buchas nº10 com parafusos	VONDER	unid	100	0,35	35,00
21	Cabo ferramenta, material cabo madeira trabalhada, comprimento cabo 1,50, formato cabo cilíndrico, características adicionais abertura para cunha, diâmetro 4,50 cm, aplicação enxada.	VONDER	Unid	30	10,00	300,00
22	Cadeado de 30mm de 1º linha, chave com corpo de aço inox	VONDER	unid	40	15,90	636,00
23	Cadeado de 40mm de 1º linha, chave com corpo de aço inox	VONDER	unid	20	23,50	470,00
24	Cadeado de 60mm de 1º linha, chave com corpo todo em inox	VONDER	unid	20	35,00	700,00
25	Caixa d´água, material polietileno, tipo formato cilíndrico, capacidade 1.000 L, características adicionais com tampa	FORTLEV	unid	20	300,00	6.000,00
26	Caixa d´água, material polietileno, tipo formato cilíndrico, capacidade 500 L, características adicionais com tampa	FORTLEV	unid	30	200,00	6.000,00
27	Caixa de descarga externa completa (c/ tubo, spud e engate de 50cm) parafusos para fixar	ASTRA	unid	30	28,50	855,00
29	Caixa medição trifásica.	FOXLUX	Unid	15	150,00	2.250,00
30	Caixa para embutir 2x4 preta de plástico	LEÃO DO NORTE	unid	150	1,05	157,50
31	Cal hidratada, material hidróxido de cálcio, aspecto físico pó, cor branca, aplicação construção civil, apresentação saco de 30 kg	CONSTRUCAL	saco	1500	7,90	11.850,00
32	Câmara de ar, material borracha, aplicação tipo pneu carro de mão, tamanho aro 3,25 x 8, características adicionais bico revestido de borracha	3M	unid	30	19,00	570,00
33	Carro de mão c/ pneu e câmara	FISCHER	unid	20	123,00	2.460,00
34	Cordão elétrico flexível, tipo paralelo, material condutor cobre, formação do cordão 2 x 1,5, tensão isolamento 300, material isolamento pvc, cor da isolação branca.	SIL	Rolo	100	169,75	16.975,00
35	Cordão elétrico flexível, tipo torcido, material condutor cobre, formação do cordão 2 x 2,5, material isolamento pvc antichama, cor da isolação branca.	SIL	Rolo	100	245,00	24.500,00
37	Curvas em PVC p/eletroduto soldável ¾	CORRPLASTIK	unid	20	1,45	29,00
38	Engate inox 40cm rígido para miqueitorio	ASTRA	unid	100	13,90	1.390,00
41	Fechadura, material caixa aço, material trinco aço, acabamento superfícial cromado, material falsa testa latão, características adicionais com 2 chaves e com trinco reversível sem desmonta, material maçaneta alavanca latão, tipo cilindro monobloco oval, material cilindro latão, material espelho latão, tipo externa, aplicação porta.	SILVANA	Unid	30	34,50	1.035,00
42	Fechadura, material caixa aço, material trinco aço, acabamento superfícial cromado, material falsa testa latão, características adicionais com 2 chaves e com trinco reversível sem desmonta, material maçaneta alavanca latão, tipo cilindro monobloco oval, material cilindro latão, material espelho latão, tipo interna, aplicação porta.	SILVANA	Unid	30	33,00	990,00
43	Ferrolho Porta Cadeado nº 5.	SILVANA	Unid	40	7,50	300,00
44	Haste aterramento, material aço carbono, tipo cilíndrica, revestimento cobre, comprimento 500, diâmetro 9,53.	VONDER	Unid	50	10,00	500,00
45	Interruptores de 1 seção, de 10 A com certificado do Inmetro	ILUMI	unid	50	6,90	345,00
46	Interruptores de 2 seções, de 10 A com certificado do Inmetro	ILUMI	unid	50	8,40	420,00
47	Lâmpada fluorescente, tipo universal partida rápida, tipo base bipino médio, potência 40, tensão alimentação 220.	BLUMENAL	Unid	50	7,60	380,00
48	Lixa d'água nº 100 fardo com 50 unid para lixar massa	VONDER	Fardo	10	54,00	540,00
49	Lixa d'água para lixar ferro n°40 fardo com 50 unid	VONDER	Fardo	10	108,00	1.080,00
50	Luva com redução 25x20 pvc soldável	CORRPLASTIK	unid	50	0,79	39,50
51	Luva com redução 32x25 soldavel	CORRPLASTIK	unid	40	1,05	42,00
54	Luva lisa e rosca 25x ¾	CORRPLASTIK	unid	40	1,05	42,00
55	Luva lisa e rosca 32x1"	CORRPLASTIK	unid	30	1,45	43,50
56	Luva lisa e rosca lr 20x ½	CORRPLASTIK	unid	40	0,90	36,00
57	Luva lisa pvc 20mm	CORRPLASTIK	unid	50	0,50	25,00
58	Luva lisa pvc 25mm soldável	CORRPLASTIK	unid	40	0,70	28,00
59	Luva lisa pvc 32mm	CORRPLASTIK	unid	40	1,05	42,00
60	Luva lisa pvc soldável 40mm	CORRPLASTIK	unid	40	1,15	46,00
61	Luva lisa pvc soldável 50mm	CORRPLASTIK	unid	40	1,35	54,00
62	Luva lisa pvc soldável 60mm	CORRPLASTIK	unid	30	1,90	57,00
63	Mangueira jardim, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 3/4, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 200, cor cristal.	VONDER	M	100	2,65	265,00
64	Marreta em aço forjado 1kg com cabo	VONDER	Unid	6	27,00	162,00
65	Martelo 27MM com cabo	VONDER	Unid	15	19,90	298,50
66	Massa acrílica em resina com 18 l	HIDROTINTAS	Unid	150	84,00	12.600,00
67	Massa corrida com 18 l para corrigir imperfeições	HIDROTINTAS	Unid	150	38,00	5.700,00
68	Pá, material cabo madeira, aplicação construção civil, material aço, formato de bico, tamanho 10, comprimento cabo 1,30.	TRAMONTINA	Unid	25	24,50	612,50
70	Picareta com cabo chibanca	TRAMONTINA	unid	10	36,30	363,00

71	Pigmentos para tinta dispersantes para mudar tonalidades	HIDROTINTAS	unid	100	5,30	530,00
72	Porta lisa 2.10x0,60 primeira qualidade	KDK	unid	30	79,00	2.370,00
73	Porta lisa 2.10x0,70 primeira qualidade	KDK	unid	30	78,00	2.340,00
74	Porta lisa 2.10x0,80 primeira qualidade	KDK	unid	30	80,00	2.400,00
75	Prego 3 x 8.	GERDAU	Kg	60	10,60	636,00
76	Quadro de distribuição 12 circuitos com barramento monofasico	ILUMI	unid	10	21,00	210,00
77	Quadro de distribuição seis circuitos plásticos	ILUMI	unid	20	17,00	340,00
78	Registro de gaveta 1 ¼ " metal bruto c/ adaptador	NATAL METAIS	unid	20	44,00	880,00
79	Registro de gaveta 1 ½ " metal bruto c/ adaptador	NATAL METAIS	unid	20	44,00	880,00
80	Registro pressão C40 ½	NATAL METAIS	unid	20	28,50	570,00
81	Registro pressão C40 ¾	NATAL METAIS	unid	20	28,50	570,00
83	Rejuntamento branco com 1kg flexível	ITATIUNGA	pct	800	3,40	2.720,00
86	Rolo pintura predial, material espuma, altura 7, material tubo plástico, aplicação superfície lisa, parede e madeira, comprimento 23, material cabo plástico resistente, características adicionais com cabo, com furo para prolongador.	ATLAS	Unid	30	11,40	342,00
87	Rolo pintura predial, material espuma, material tubo plástico, aplicação superfície lisa, parede e madeira, comprimento 9 cm	ATLAS	Unid	20	3,80	76,00
90	Sifão flexível universal com bucha tipo garganta	ASTRA	unid	30	7,15	214,50
91	Soquete lâmpada, material porcelana, tensão 220, potência máxima 150, aplicação lâmpada incandescente, características adicionais com rabicho/rosca edson/base e-40, tipo giratório.	FOXLUX	Unid	100	8,90	890,00
93	Telha, material cerâmica, tipo colonial, comprimento 46, largura 18, rendimento 28, tolerância absorção água 12,50, tolerância absorção calor baixa, acabamento superficial natural, cor ocre.	CERAMICA PEREIRA	Milheiro	80	305,00	24.400,00
94	Tijolo, material barro cozido, tipo furado, comprimento 18, largura 18, espessura 10, quantidade furos 8, cor vermelha, aplicação estrutural.	CERAMICA PEREIRA	Milheiro	80	315,00	25.200,00
95	Tinta acrílica, componentes látex acrílico (monocomponente), aspecto físico líquido viscoso, cor branca, prazo validade 36, rendimento 30 a 40, aplicação superfícies porosas, reboco, gesso, concreto e madeira, tipo acabamento fosco, características adicionais contém fungicida, algicida, e bactericida atóxico, apresentação lata com 18 L.	HIDROTINTAS	Lata	130	84,00	10.920,00
96	Tinta acrílica, componentes látex pva, água, resina e pigmentos, aspecto físico líquido viscoso colorido, prazo validade 36, tipo acabamento fosco, apresentação galão com 3,6 L.	HIDROTINTAS	Galão	80	44,00	3.520,00
97	Tinta em pó pacote 02 KG.	HIDROTINTAS	Pct	200	3,50	700,00
98	Tinta esmalte sintético alto brilho secagem rápida 3.600ml	HIDROTINTAS	unid	70	57,00	3.990,00
99	Tomada 2P+T externa para perfil	ILUMI	unid	50	5,10	255,00
101	Tubo descarga, material pvc, diâmetro 40, comprimento 1,40, pressão 7,50, características adicionais c/ curva e bolsa de ligação entre descarga e vaso, tipo soldável, uso descarga.	ASTRA	Unid	40	8,35	334,00
102	União de PVC soldável de 50mm	CORRPLASTIK	unid	50	13,00	650,00
103	Válvula p/pia de PVC longa c/ 02 anéis de vedação pvc s/ ladrão	CORRPLASTIK	unid	200	3,00	600,00
104	Vergalhão armação concreto, material ferro, tipo ca-50, comprimento 12, bitola 5/16, aplicação armação vigas/pilares e lajes.	GERDAU	Barra	140	21,50	3.010,00
105	Vergalhão ferro CA-50 4.2mm.	GERDAU	Kg	500	7,45	3.725,00
106	Verniz extra rápido	HIDROTINTAS	Kg	100	57,00	5.700,00
107	Zarcão protetor de ferrugem 3.600ml	HIDROTINTAS	galão	80	40,00	3.200,00
TOTAL						216.488,90

Aparecida - PB, 20 de Agosto de 2018.

ESTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO EIRELI - ME
18.602.104/0001-31

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:B88792A9

GABINETE DO PREFEITO
ATA_PREGÃO 44 2018 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00044/2018-01

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar – Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Júlio César Queiroga de Araújo, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 290/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 44/2018, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **JOSE NERGINO SOBREIRA**
CNPJ nº 63.478.895/0001-94
AV. PADRE CÍCERO, 3051
MURITI - CRATO - CE - 63132-015

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 44/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 44/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 44/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 44/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 65.359,40 (sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 44/2018, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 44/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 44/2018.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 044/2018, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 44/2018 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 20 de Agosto de 2018.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Contratante

JOSE NERGINO SOBREIRA
Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção da Secretaria de Saúde do Município.

PROPONENTE: **JOSE NERGINO SOBREIRA**
CNPJ nº 63.478.895/0001-94
AV. PADRE CÍCERO, 3051
MURITI - CRATO - CE - 63132-015

Prezados Senhores, Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00044/2018 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

ITEM ESPECIFICAÇÃO		MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Adesivo dentinário de boa qualidade em frasco único com 4ml; fotoativado, solvente a base de acetona; baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentárias, com liberação de flúor. MARCA REFERENCIAL: PRIME&BOND 2.1 – DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	MAQUIRA	Unid	30	17,00	510,00
6	Afastadores de farabeuf de 13 cm	BRASVAL	Unid	10	14,50	145,00
7	Agente hemostático de união à base de fibrina líquido	MAQUIRA	Frasco	20	17,50	350,00
8	Agua oxigenada vol. 10 v/ 1litro	FBMFARMA	Litro	10	6,20	62,00
9	Agulha gengival odontológica curta descartável 30g/ caixa com 100 unid.	PROCARE	Caixa	100	28,50	2.850,00
10	Agulha gengival odontológica longa descartável 27g/ caixa com 100 unid.	PROCARE	Caixa	50	28,50	1.425,00
13	Alginato odontológico com absorção rápida da água, fácil mistura, massa homogênea e superfícies lisas e compactas, longa conservabilidade do molde (5 dias herméticamente fechado), embalado em atmosfera modificada,elástico, tempos de trabalho e presa rápidos, tixotrópico, aroma mangostão (fruta asiática), cor lilás, livre de poeira	MAQUIRA	Pacote	100	14,00	1.400,00
14	Algodão em manta em formato de rolo, o algodão deve apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência grumos ou imperezas, pacote de 500 g.	NEVOA	Pacote	30	11,60	348,00
15	Algodão hidrofílico em rolete – pacote c/ 100 unid.	SS. PLUS	Pacote	500	1,45	725,00
18	Alveolótomo curvo	GOLGRAN	Unid	15	27,50	412,50
19	Alveolotomo reto	GOLGRAN	Unid	15	27,50	412,50
20	Anestésico local com vasoconstrictor (cloridrato de lidocaína e fenilefrina) cx com 50 tubetes	SS. WHITE	Caixa	100	58,00	5.800,00
21	Anestésico mepivacaína a 3% sem vaso constrictor c/ 50 tubetes	DENSTPLY	Caixa	10	89,00	890,00
23	Anestésico tópico (aminobenzoato de etila) gel cx com 12g	DFL	Caixa	60	9,00	540,00
26	Bandeja inox g	FAVA	Unid	25	28,00	700,00
27	Bandeja inox m	FAVA	Unid	25	13,90	347,50
39	Broca diamanta 3080	FAVA	Unid	10	1,90	19,00

40	Broca diamantada 3081	FAVA	Unid	10	1,90	19,00
41	Broca diamantada 3082	FAVA	Unid	10	1,90	19,00
42	Broca diamantada cone invertido 1031	FAVA	Unid	40	1,90	76,00
43	Broca diamantada cone invertido 1032	FAVA	Unid	40	1,90	76,00
44	Broca diamantada cone invertido nº 1033	FAVA	Unid	30	1,90	57,00
45	Broca diamantada cone invertido nº 1034	FAVA	Unid	30	1,90	57,00
46	Broca diamantada cone invertido nº 1035	FAVA	Unid	30	1,90	57,00
47	Broca diamantada esférica 1012	FAVA	Unid	50	1,90	95,00
48	Broca diamantada esférica 1013	FAVA	Unid	50	1,90	95,00
49	Broca diamantada esférica 1013 hl	FAVA	Unid	30	1,90	57,00
50	Broca diamantada esférica 1014	FAVA	Unid	30	1,90	57,00
51	Broca diamantada esférica 1014 hl	FAVA	Unid	30	1,90	57,00
52	Broca diamantada esférica 1015	FAVA	Unid	30	1,90	57,00
53	Broca diamantada esférica 1015 hl	FAVA	Unid	30	1,90	57,00
54	Broca diamantada esférica 1016	FAVA	Unid	50	1,90	95,00
55	Broca diamantada esférica 1016 hl	FAVA	Unid	30	1,90	57,00
56	Broca diamantada p/ acabamento fino ar 2135f	FAVA	Unid	40	1,90	76,00
57	Broca diamantada p/ acabamento fino ar 2135ff	FAVA	Unid	40	1,90	76,00
58	Broca diamantada p/ acabamento fino ar 3118f	FAVA	Unid	40	1,90	76,00
59	Broca diamantada p/ acabamento fino ar 3118ff	FAVA	Unid	40	1,90	76,00
60	Broca diamantada p/ acabamento fino ar 3168f	FAVA	Unid	40	1,90	76,00
61	Broca diamantada p/ acabamento fino ar 3168ff	FAVA	Unid	40	1,90	76,00
62	Broca diamantada p/ acabamento fino ar 3195f	FAVA	Unid	40	1,90	76,00
63	Broca diamantada p/ acabamento fino ar 3195ff	FAVA	Unid	40	1,90	76,00
65	Broca esférica diamantada nº 1012	FAVA	Unid	50	1,90	95,00
66	Broca esférica diamantada nº 1013	FAVA	Unid	50	1,90	95,00
67	Broca esférica diamantada nº 1014	FAVA	Unid	50	1,90	95,00
68	Broca esférica diamantada nº 1015	FAVA	Unid	70	1,90	133,00
69	Broca esférica diamantada nº 1016	FAVA	Unid	70	1,90	133,00
80	Brunidor simples nº 29	BRASVAL	Unid	10	5,50	55,00
81	Cabo p/ bisturi nº 3	BRASVAL	Unid	15	7,70	115,50
83	Caixa de lima haedstroen primeira série 21 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	TANARI	Unid	5	26,00	130,00
84	Caixa de lima haedstroen primeira série 25 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	TANARI	Unid	5	26,00	130,00
85	Caixa de lima haedstroen primeira série 31 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	TANARI	Unid	5	26,00	130,00
86	Caixa de lima haedstroen segunda série 21 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	TANARI	Unid	5	26,00	130,00
87	Caixa de lima haedstroen segunda série 25 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	TANARI	Unid	5	26,00	130,00
88	Caixa de lima haedstroen segunda série 31 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	TANARI	Unid	5	26,00	130,00
107	Caixa de moldeiras descartáveis para aplicação tópica de flúor tamanho g	PREVEN	Caixa	50	43,00	2.150,00
108	Caixa de moldeiras descartáveis para aplicação tópica de flúor tamanho m	PREVEN	Caixa	100	43,00	4.300,00
109	Caixa de moldeiras descartáveis para aplicação tópica de flúor tamanho misto	PREVEN	Caixa	100	43,00	4.300,00
110	Caixa de moldeiras descartáveis para aplicação tópica de flúor tamanho p	PREVEN	Caixa	100	43,00	4.300,00
116	Cimento endodontico kit po: óxido de zinco, Líquido: eugenol. Apresentando boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade. Fina granulação, proporcionando uma mistura homogênea e um perfeito escoamento. MARCA REFERENCIAL: ENDOFIL - DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	DENSTPLY	Kit (Pó e	10	122,00	1.220,00
117	Cimento para preenchimento temporário das cavidades dentárias. MARCA REFERENCIAL: COLTOSOL - COLTENE, VILLECIE, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	CIATECH	Unid	40	7,50	300,00
140	Cureta de lucas	BRASVAL	Unid	14	7,90	110,60
141	Cureta gracey 13 – 14	BRASVAL	Unid	10	7,60	76,00
142	Cureta gracey 15 – 16	BRASVAL	Unid	10	7,60	76,00
143	Cureta gracey 17 – 18	BRASVAL	Unid	10	7,60	76,00
144	Cureta lucas nº 85	BRASVAL	Unid	10	7,60	76,00
145	Cureta lucas nº 86	BRASVAL	Unid	10	7,60	76,00
146	Cureta mc call 17 – 18	BRASVAL	Unid	10	7,60	76,00
149	Detergente enzimático 01 litro	KELLDRIN	frasco	30	27,50	825,00
150	EDTA	MAQUIRA	unidade	10	5,75	57,50
158	Espátula nº 01 para inserção de resina metálica	BRASVAL	Unid	15	7,90	118,50
159	Espátula nº 07 para uso odontológico	BRASVAL	Unid	20	7,90	158,00
160	Espelho bucal nº 05	PHAMAINOX	Unid	100	2,50	250,00
162	Eucaliptol	IODONTOSUL	Vidro	2	8,70	17,40
164	Evidenciador de placa bacteriana em gotas	MAQUIRA	Vidro	8	6,80	54,40
168	Fio de sutura nylon monofilamentar 3.o caixa com 24	SUPERMEDY	Caixa	20	29,00	580,00
169	Fio de sutura nylon monofilamentar 4.o caixa com 24	SUPERMEDY	Caixa	10	29,00	290,00
170	Fio de sutura seda 3.o caixa com 24	PROCARE	Caixa	60	31,00	1.860,00
171	Fio de sutura seda 4.o caixa com 24	PROCARE	Caixa	30	31,00	930,00
175	Fita para autoclave	CIEX	Unid	100	4,40	440,00
177	Flúor fosfato acidulado 1,23% gel	CIATECH	Frasco	40	1,45	58,00
179	Fórceps de uso odontológico n.º 150 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	TRNKS	Unid	10	55,90	559,00
180	Fórceps de uso odontológico n.º 151 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	TRNKS	Unid	10	55,90	559,00
181	Fórceps de uso odontológico n.º 16 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	TRNKS	Unid	10	55,90	559,00
182	Fórceps de uso odontológico n.º 17 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	TRNKS	Unid	10	55,90	559,00
183	Fórceps de uso odontológico n.º 18l para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	TRNKS	Unid	10	55,90	559,00
184	Fórceps de uso odontológico n.º 18r para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	TRNKS	Unid	10	55,90	559,00
185	Fórceps de uso odontológico n.º 23 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	TRNKS	Unid	10	55,90	559,00
186	Fórceps de uso odontológico n.º 32 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	TRNKS	Unid	10	55,90	559,00
187	Fórceps de uso odontológico n.º 65 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	TRNKS	Unid	10	55,90	559,00
188	Fórceps de uso odontológico n.º 69 para exodontia – embalagem com identificação doproduto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	TRNKS	Unid	10	55,90	559,00
189	Fórceps infantil de uso odontológico n.º 101 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de	TRNKS	Unid	10	55,90	559,00

	fabricação e reg. No ms.					
190	Fórceps infantil de uso odontológico n.º 18l para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	TRNKS	Unid	10	55,90	559,00
191	Fórceps infantil de uso odontológico n.º 18r para exodontia – embalagem com identificação doproduto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	TRNKS	Unid	10	55,90	559,00
192	Fórceps infantil de uso odontológico n° 150 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	TRNKS	Unid	10	55,90	559,00
193	Fórceps infantil de uso odontológico n° 151 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	TRNKS	Unid	10	55,90	559,00
218	Ionômero de vidro c - pó, com liberação de flúor-10g , autopolimerizável + Ionômero de vidro c- líquido, frasco com 8ml, a base de ácido tartárico e água destilada, possuindo adesão ao esmalte e dentina, autopolimerizável. MARCA REFERENCIAL: VIDRION - SS WHITE, MAXXION - FGM, VITRO FIL - DFL OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	MAQUIRA	Kit pó e l	10	24,00	240,00
220	Ionômero de vidro r- pó, com liberação de flúor- 10g autopolimerizável + Ionômero de vidro r- líquido, frasco com 8ml, a base de ácido tartárico e água destilada, possuindo adesão ao esmalte e dentina, autopolimerizável. MARCA REFERENCIAL: VIDRION - SS WHITE, MAXXION - FGM, VITRO FIL - DFL OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	MAQUIRA	Kit pó e l	50	24,00	1.200,00
225	Lâmina para bisturi n.º 11 – caixa com 100 unidades. MARCA REFERENCIAL: SOLIDOR, MEDBLADE - MED GOLDMAN OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	SOLIDOR	Caixa	15	28,00	420,00
226	Lâmina para bisturi n.º 12 – caixa com 100 unidades. MARCA REFERENCIAL: SOLIDOR, MEDBLADE - MED GOLDMAN OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	SOLIDOR	Caixa	15	28,00	420,00
227	Lâmina para bisturi n.º 15C – caixa com 100 unidades. MARCA REFERENCIAL: SOLIDOR, MEDBLADE - MED GOLDMAN OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	SOLIDOR	Caixa	20	28,00	560,00
229	Lençol de borracha. MARCA REFERENCIAL: MADEITEX OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	MADEITEX	Caixa	15	17,95	269,25
230	Lixa de aço para amálgama 4 mm – envelope com 12 unidades	WALDENT	Envelope	30	4,60	138,00
231	Lixa de aço para amálgama 6 mm – envelope com 12 unidades	WALDENT	Envelope	30	5,20	156,00
234	Luva cirúrgica estéril descartável – tamanho 7.5 – unidade com 1 par	SUPERMAX	Unid	100	1,05	105,00
238	Máscara para proteção facial tripla camada com. elástico – caixa com 50 unidades	L. IMPORT	Caixa	100	5,60	560,00
239	Microbrush n.º 2.0 mm	KG	Pote	50	10,90	545,00
240	Óculos de proteção uvex transparente paraproteção ultravioleta. MARCA REFERENCIAL: SS PLUS OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	SUPERMEDY	Unid	20	3,00	60,00
241	Óxido de zinco em pó com 50g. MARCA REFERENCIAL: BIODINÂMICA OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	IODONTOSUL	Unid	20	3,80	76,00
242	Papel carbono para articulação dentária –envelope com 12 unidades	WALDENT	Envelope	15	1,65	24,75
247	Pedra pomes, pote com 100g para usoodontológico	IODONTOSUL	Pote	20	4,00	80,00
248	Película radiográfica p/ radiografia periapical, adulto, ep – 21 cx c/ 150. MARCA REFERENCIAL: KODAK OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	PROGARD	Caixa	10	123,00	1.230,00
251	Pinça clínica 317	BRASVAL	Unid	30	7,90	237,00
255	Pinça porta grampo tipo palmer	GOLGRAN	Unid	5	38,00	190,00
256	Pinças de allis de 16 cm	GOLGRAN	Unid	5	23,00	115,00
257	Pinças hemostáticas tipo kelly (1 reta e 1 curva) de 16 cm	GOLGRAN	Kit	5	25,00	125,00
259	Ponta de papel absorvente primeira série	TANARI	Unid	30	24,50	735,00
260	Ponta de papel absorvente segunda série	TANARI	Unid	30	24,50	735,00
263	Porta algodão de inox 10 x 0,8cm	GOLGRAN	Unid	5	48,00	240,00
266	Posicionador radiográfico adulto	MAQUIRA	Kit	4	49,00	196,00
267	Posicionador radiográfico infantil	MAQUIRA	Kit	2	49,00	98,00
268	Pote dappen – plástico	PREVEN	Unid	20	1,50	30,00
270	Protaper Cone de gutapercha F1.	TANARI	Caixa	10	26,00	260,00
271	Protaper Cone de gutapercha F2.	TANARI	Caixa	10	26,00	260,00
272	Protaper Cone de gutapercha F3.	TANARI	Caixa	10	26,00	260,00
284	Rolo de esterilização 10cm x 100m	HOSPFLEX	Unid	20	42,00	840,00
286	Rolo de esterilização 20cm x 100m	HOSPFLEX	Unid	20	90,00	1.800,00
290	Selante de cicatrículas e fissuras fotopolimerizável – cor branco leitoso ou opaco c/ 15 ml	MAQUIRA	Unid	10	16,00	160,00
291	Seringa carpule dobrável p/ anestesia de metal cromado uso odontológico	BRASVAL	Unid	25	21,00	525,00
294	Sonda exploradora nº05	BRASVAL	Unid	50	7,50	375,00
295	Sonda milimetrada de willians	BRASVAL	Unid	10	7,50	75,00
297	Taça de borracha p/contra-ângulo	PREVEN	Unid	25	1,20	30,00
300	Tesoura pequena tipo íris ponta curva	GOLGRAN	Unid	10	21,00	210,00
301	Teste de vitalidade pulpar endo ice	MAQUIRA	Frasco	6	34,00	204,00
302	Tira de poliester 4 mm envelope c/ 50 unidade	WALDENT	Pacote	40	1,40	56,00
303	Touca descartavel c/ elástico pacote c/ 100	JARC	Pacote	50	6,50	325,00
TOTAL						65.359,40

Aparecida - PB, 20 de Agosto de 2018.

JOSE NERGINO SOBREIRA
63.478.895/0001-94

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:1331F36C

GABINETE DO PREFEITO
ATA_PREGÃO 44 2018 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00044/2018-02

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar – Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Júlio César Queiroga de Araújo, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 290/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 44/2018, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:
Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME**
CNPJ nº 09.478.023/0001-80
RUA ODON BEZERRA, 16

CENTRO - SOUSA - PB - 58800-130

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 44/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 44/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 44/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 44/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 63.427,28 (sessenta e três mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 44/2018, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 44/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 44/2018.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 044/2018, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2.De conformidade com o Art. 86:

8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3.Nos termos do Art. 87:

8.3.1.Advertência;

8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 44/2018 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 20 de Agosto de 2018.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Contratante

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção da Secretaria de Saúde do Município.
PROPONENTE: **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME**
CNPJ nº 09.478.023/0001-80
RUA ODON BEZERRA, 16
CENTRO - SOUSA - PB - 58800-130
Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00044/2018 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Abridor de boca infantil, em borracha, macia e atóxica	IODNTOSUL	Unid	10	5,40	54,00
3	Afastador de minnesota, qd 150 14 quinelado (odontocirurgia)	ECOOPERFLEX	Unid	10	14,50	145,00
4	Afastador labial frontal com retrator lingual esterilização não autoclavável adulto	MAQUIRA	Unid	10	11,50	115,00
5	Afastador labial frontal com retrator lingual esterilização não autoclavável infantil	MAQUIRA	Unid	10	11,50	115,00
11	Alavanca seldin conjunto (direita,esquerda e reta)	ECOOPERFLEX	Kit	30	58,90	1.767,00
12	Álcool 70% 05 litros	ITAJA	frasco	100	29,40	2.940,00
16	Almotolia plástica transparente 250ml	FLEXOR	Unid	10	2,15	21,50
17	Almotolia plástica transparente 500ml	FLEXOR	Unid	10	3,70	37,00
24	Aplicador de hidróxido de cálcio	ECOOPERFLEX	Unid	20	8,00	160,00
25	Arco de Ostby autoclavável	MAQUIRA	unid	6	10,50	63,00
28	Barreira gengival	MAQUIRA	Unid	10	19,50	195,00
29	Borracha de silicone p/stop – cursor com 100 unid	MAQUIRA	Pacote	10	32,00	320,00
30	Broca carbide nº 04	MK LIFE	Unid	20	10,00	200,00
31	Broca carbide nº02	MK LIFE	Unid	20	10,00	200,00
32	Broca cirúrgica esférica (haste longa)	MK LIFE	Unid	20	10,00	200,00
33	Broca cirúrgicafgos 701	MK LIFE	Unid	20	8,00	160,00
34	Broca cirúrgicafgos 702	MK LIFE	Unid	20	8,00	160,00
35	Broca cirúrgicafgos 703	MK LIFE	Unid	20	8,00	160,00
36	Broca cônica diamantada longa	FAVA	Unid	10	2,40	24,00
37	Broca de tungstênio maxi-cut	MK LIFE	Unid	5	66,00	330,00
38	Broca de tungstênio mini-cut	MK LIFE	Unid	5	66,00	330,00
70	Broca esférica grande para ponta reta.	FAVA	Unid	5	2,40	12,00
71	Broca p/ acabamento de resina – série dourada cônica fina	FAVA	Unid	80	2,40	192,00
72	Broca p/ acabamento de resina – série dourada tipo pêra	FAVA	Unid	80	2,40	192,00
73	Broca tronco cônica cirúrgica denteada nº 702 carbide e 703 carbide xxl	MK LIFE	Unid	10	10,00	100,00
74	Brocas gates – glidden nº 01	MK LIFE	Unid	12	12,50	150,00
75	Brocas gates – glidden nº 02	MK LIFE	Unid	12	12,50	150,00
76	Brocas gates – glidden nº 03	MK LIFE	Unid	12	12,50	150,00
77	Brocas gates – glidden nº 04	MK LIFE	Unid	12	12,50	150,00
78	Brocas gates – glidden nº 05	MK LIFE	Unid	12	12,50	150,00
79	Brocas gates – glidden nº 06	MK LIFE	Unid	12	12,50	150,00
82	Cabo p/ espelho bucal nºo5	ECOOPERFLEX	Unid	20	4,20	84,00
89	Caixa de lima k flexo file primeira série 21 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	MK LIFE	Unid	12	21,50	258,00
90	Caixa de lima k flexo file primeira série 25 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	MK LIFE	Unid	12	21,50	258,00
91	Caixa de lima k flexo file primeira série 31 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	MK LIFE	Unid	12	21,50	258,00
92	Caixa de lima k flexo file segunda série 21 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O	MK LIFE	Unid	12	21,50	258,00

	MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.					
93	Caixa de lima k flexo file segunda série 25 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	MK LIFE	Unid	12	21,50	258,00
94	Caixa de lima k flexo file segunda série 31 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	MK LIFE	Unid	12	21,50	258,00
95	Caixa de lima k flexo file terceira série 21 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	MK LIFE	Unid	12	21,50	258,00
96	Caixa de lima k flexo file terceira série 25 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	MK LIFE	Unid	12	21,50	258,00
97	Caixa de lima k flexo file terceira série 31 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	MK LIFE	Unid	12	21,50	258,00
98	Caixa de lima n° 06 21 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	MK LIFE	Unid	5	21,50	107,50
99	Caixa de lima n° 06 25 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	MK LIFE	Unid	5	21,50	107,50
100	Caixa de lima n° 06 31 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	MK LIFE	Unid	5	21,50	107,50
101	Caixa de lima n° 08 21 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	MK LIFE	Unid	5	21,50	107,50
102	Caixa de lima n° 08 25 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	MK LIFE	Unid	5	21,50	107,50
103	Caixa de lima n° 08 31 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	MK LIFE	Unid	5	21,50	107,50
104	Caixa de lima n° 10 21 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	MK LIFE	Unid	5	21,50	107,50
105	Caixa de lima n° 10 25 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	MK LIFE	Unid	5	21,50	107,50
106	Caixa de lima n° 10 31 mm. ARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	MK LIFE	Unid	5	21,50	107,50
111	Calen c/ pmcc. MARCA REFERENCIAL: SS WHITE OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	SSWHITE	Unid	10	63,00	630,00
112	Calen sem pmcc. MARCA REFERENCIAL: SS WHITE OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	SSWHITE	Unid	10	62,50	625,00
113	Cápsula de amalgama 01 porção, consistência da mistura de GS-80, facilidade de manipulação e de aplicação, condensabilidade, brunimento, qualidade no contato interproximal, escultura , presa Regular, variação dimensional positiva, Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio. (50 unidades). MARCA REFERENCIAL: SDI OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	SDI	Caixa	2	77,50	155,00
114	Cápsula de amalgama 02 porções, consistência da mistura de GS-80, facilidade de manipulação e de aplicação, condensabilidade, brunimento, qualidade no contato interproximal, escultura , presa Regular, variação dimensional positiva, Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio. (50 unidades). MARCA REFERENCIAL: SDI OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	SDI	Caixa	3	114,50	343,50
115	Cimento Cirúrgico, apresentação: Pasta/Pasta, 01 Base de 90g e 01 Catalisador de 90g. Sem Eugenol em sua composição, pasta macia que apresenta uma boa plasticidade e superfície lisa após a presa. MARCA REFERENCIAL: PERICEM - TECHNEW, PERIOBOND - DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	TECHNEW	kit	8	71,00	568,00
120	Cinzel reto, cabo longo, ponta ativa com 4	ECOOPERFLEX	Unid	10	30,00	300,00

	mm de largura					
121	Cinzel weldsted 3-4	ECOOPERFLEX	Unid	10	65,00	650,00
122	Clorexidina 2%	MAQUIRA	Unid	20	11,00	220,00
123	Coletor de materiais perfurocortantes, caixa de papelão de 07 litros	DESCARBOX	Unid	40	4,00	160,00
124	Coletor de materiais perfurocortantes,caixa de papelão de 13 litros	DESCARBOX	Unid	40	5,30	212,00
125	Colgadura individual p/ raios- x	MAQUIRA	Unid	50	5,20	260,00
126	Colocador de alastic duplo	MK LIFE	Unid	20	8,70	174,00
127	Compressas de gazes cortadas 7,5 x 7,5 pacote com 500 unidades	V E R	Pacote	200	10,50	2.100,00
128	Condensador para amalgama nº 01	ECOOPERFLEX	Unid	10	7,50	75,00
129	Condensador para amalgama nº 02	ECOOPERFLEX	Unid	10	7,50	75,00
130	Condensador para amalgama nº 03	ECOOPERFLEX	Unid	10	7,50	75,00
131	Condicionador em ácido fosfórico, Gel p/ esmalte e dentina – seringa com 2,5 ml a 37% de boa qualidade. Pacote com 03 unidades, de cor azul	MAQUIRA	Pacote	40	6,30	252,00
132	Cone de gutapercha acessorio f. MARCA REFERENCIAL: INJECTA, DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	MK LIFE	Caixa	30	26,50	795,00
133	Cone de gutapercha acessorio ff. MARCA REFERENCIAL: INJECTA, DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	MK LIFE	Caixa	10	26,50	265,00
134	Cone de gutapercha acessorio fm. MARCA REFERENCIAL: INJECTA, DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	MK LIFE	Caixa	30	26,50	795,00
135	Cone de gutapercha primeira série. MARCA REFERENCIAL: INJECTA, DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	MK LIFE	Caixa	40	26,50	1.060,00
136	Cone de gutapercha segunda série. MARCA REFERENCIAL: INJECTA, DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	MK LIFE	Caixa	40	26,50	1.060,00
137	Conjunto de brocas diamantadas douradas para acabamento de restaurações em resina	FAVA	Kit	50	34,00	1.700,00
138	Cuba metálica para antissepsia de 8 ou 9 cm de diâmetro (bordas lisas)	FAVA	Unid	5	14,50	72,50
139	Cunha de madeira (sortida / colorida) embalagem com 100 unid	IODONTOSUL	Pacote	10	12,00	120,00
147	Cureta para dentina dupla nº17/18	ECOOPERFLEX	Unid	20	7,50	150,00
148	Cureta para dupla dentina nº 19	ECOOPERFLEX	Unid	20	7,50	150,00
151	Escova de robson p/ uso odontológico, forma de pincel/ para contra-ângulo	PREVEN	Unid	50	1,60	80,00
152	Escova de robson p/ uso odontológico, forma plana/ para contra-ângulo	PREVEN	Unid	50	1,60	80,00
153	Escova para limpeza de instrumental	IODONTOSUL	Unid	10	8,20	82,00
154	Esculpidor holemback 3s	ECOOPERFLEX	Unid	10	7,50	75,00
155	Esculpidor lecron, com cabo oitavado, produzido em aço inoxidável	ECOOPERFLEX	Unid	20	8,90	178,00
156	Espaçador digital cônico	MK LIFE	Kit	20	43,00	860,00
157	Espátula de Titânio para inserção de resina fotopolimerizável de cor dourada, inox com ponta ultrafina	ECOOPERFLEX	Unid	10	64,00	640,00
161	Esponja hemostática a base de colágeno hidrolisado. MARCA REFERENCIAL: HEMOSPON - TECHNEW OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	MAQUIRA	Caixa	5	38,00	190,00
163	Eugenol. MARCA REFERENCIAL: BIODINÂMICA OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	MAQUIRA	Vidro	10	10,90	109,00
166	Fio de sutura catgut 3.0 uso odontológico caixa com 24, em nylon	TECHNEW	Caixa	15	40,00	600,00
167	Fio de sutura catgut 3.0 uso odontológico em seda caixa com 24	TECHNEW	Caixa	15	40,00	600,00
172	Fio dental 100m	PREVEN	Rolo	20	2,35	47,00
173	Fita matriz de aço 0,05mm x 5 mm	PREVEN	Unid	30	1,40	42,00
174	Fita matriz de aço 0,05mm x 7 mm	PREVEN	Unid	30	1,40	42,00
176	Fixador p/ radiografia odontológica frasco com 475 ml. MARCA REFERENCIAL: KODAK OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	KODAK	Frasco	30	19,50	585,00
178	Flúor gel para aplicação tópica neutro 2%	IODONTOSUL	Tubo	60	4,50	270,00
194	Formocresol 10 ml	MAQUIRA	Unid	15	5,50	82,50
195	Gengivótomo de kirkland	ECOOPERFLEX	Unid	10	16,00	160,00
196	Gengivótomo de Orban	ECOOPERFLEX	Unid	10	12,50	125,00
198	Grampos 00	TECHNEW	Unid	5	14,50	72,50
199	Grampos 12ª	TECHNEW	Unid	5	14,50	72,50
200	Grampos 13ª	TECHNEW	Unid	5	14,50	72,50
201	Grampos 14ª	TECHNEW	Unid	5	14,50	72,50
202	Grampos 200	TECHNEW	Unid	5	14,50	72,50
203	Grampos 201	TECHNEW	Unid	5	14,50	72,50
204	Grampos 201	TECHNEW	Unid	5	14,50	72,50
205	Grampos 202	TECHNEW	Unid	5	14,50	72,50
206	Grampos 205	TECHNEW	Unid	5	14,50	72,50
207	Grampos 206	TECHNEW	Unid	5	14,50	72,50

208	Grampos 207	TECHNEW	Unid	5	14,50	72,50
209	Grampos 208	TECHNEW	Unid	5	14,50	72,50
210	Grampos 209	TECHNEW	Unid	5	14,50	72,50
211	Grampos 210	TECHNEW	Unid	5	14,50	72,50
212	Grampos 212	TECHNEW	Unid	5	14,50	72,50
213	Grampos 26	TECHNEW	Unid	5	14,50	72,50
214	Grampos w84	TECHNEW	Unid	5	14,50	72,50
216	Hidróxido de cálcio – pasta/pasta, 24g (cimento) tipo dycal	TECHNEW	Caixa	15	17,50	262,50
217	Intermediário para irrigação	ECOOPERFLEX	Unid	50	19,00	950,00
219	Ionômero de vidro f - pó, com liberação de flúor- 10g , autopolimerizável) + Ionômero de vidro f- líquido, frasco com 8ml, a base de ácido tartárico e água destilada, possuindo adesão ao esmalte e dentina , autopolimerizável. MARCA REFERENCIAL: VIDRION - SS WHITE, MAXXION - FGM, VITRO FIL - DFL OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	MAQUIRA	Kit pó e l	10	30,00	300,00
221	Isolante	ASFER	Litro	10	45,00	450,00
223	Kit de condensadores verticais de paiva	ECOOPERFLEX	Kit	5	30,00	150,00
224	Kit metálico para aspiração com intermediário + cânula	ECOOPERFLEX	Kit	10	42,00	420,00
228	Lamparina a álcool em alumínio	FAVA	Unid	3	38,00	114,00
233	Lubrificante spray para caneta de alta e baixa rotação – spray 100 ml	MAQUIRA	Frasco	6	13,63	81,78
235	Luva em látex para procedimento – caixa com 50 pares – tamanho g	MEDIX	Caixa	100	20,00	2.000,00
236	Luva em látex para procedimento – caixa com 50 pares – tamanho m	MEDIX	Caixa	200	20,00	4.000,00
237	Luva em látex para procedimento – caixa com 50 pares – tamanho p	MEDIX	Caixa	200	20,00	4.000,00
243	Papel toalha branco, com duas dobras, em pacote com 1.000 (mil) folhas	PLUMAX	Pct	30	26,00	780,00
244	Paramonoclorofenol canforado 20ml	MAQUIRA	Vidro	4	7,50	30,00
245	Pasta branca para profilaxia dentária – 50g	MAQUIRA	Bisnaga	30	7,50	225,00
246	Pasta de granulação para acabamento em resina composta – seringa com 2g	MAQUIRA	Seringa	10	14,90	149,00
249	Perfurador de lençol de borracha aiensworth	ECOOPERFLEX	Unid	5	100,00	500,00
250	Pinça anatômica de 15 cm	ECOOPERFLEX	Unid	6	13,00	78,00
252	Pinça dente de rato de 15 cm	ECOOPERFLEX	Unid	6	15,50	93,00
254	Pinça miller	ECOOPERFLEX	Unid	5	20,00	100,00
258	Placa de vidro 10mm	PREVEN	Unid	20	9,00	180,00
261	Ponteira de sugador de saliva odontológica descartável	SSPLUS	Pacote	100	6,50	650,00
262	Porta agulha tipo hegar-mayo de 18 cm	ECOOPERFLEX	Unid	12	45,00	540,00
264	Porta amálgama de plástico autoclavável	MAQUIRA	Unid	25	9,90	247,50
265	Porta matriz tofflemire	ECOOPERFLEX	Unid	20	28,00	560,00
269	Pote dappen – vidro	PREVEN	Unid	20	2,80	56,00
273	Régua endodôntica milimetrada	MAQUIRA	Unid	5	8,50	42,50
274	Resina dental de boa qualidade micro híbrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas e ao desgaste, com ótimo resultado em estética. Embalagem com 4g, cor a3,5. MARCA REFERENCIAL: Z100 - 3M OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	3M	Bisnaga	20	52,00	1.040,00
275	Resina dental de boa qualidade micro híbrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas e ao desgaste, com ótimo resultado em estética. Embalagem com 4g, cor a3. MARCA REFERENCIAL: Z100 - 3M OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	3M	Bisnaga	20	52,00	1.040,00
276	Resina dental de boa qualidade micro híbrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas e ao desgaste, com ótimo resultado em estética. Embalagem com 4g, Cor b2. MARCA REFERENCIAL: Z100 - 3M OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	3M	Bisnaga	20	52,00	1.040,00
277	Resina dental de boa qualidade micro híbrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas e ao desgaste, com ótimo resultado em estética. Embalagem com 4g, Cor b3. MARCA REFERENCIAL: Z100 - 3M OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	3M	Bisnaga	20	52,00	1.040,00
278	Resina dental de boa qualidade micro híbrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas e ao desgaste, com ótimo resultado em estética. Embalagem com 4g, Cor oa2. MARCA REFERENCIAL: Z100 - 3M OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	3M	Bisnaga	20	52,00	1.040,00
279	Resina dental de boa qualidade micro híbrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e	3M	Bisnaga	20	52,00	1.040,00

	posteriores, alta resistência à fraturas e ao desgaste, com ótimo resultado em estética. Embalagem com 4g, Cor oa3. MARCA REFERENCIAL: Z100 - 3M OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.					
280	Resina dental de boa qualidade micro híbrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas e ao desgaste, com ótimo resultado em estética. Embalagem com 4g,. Cor a2. MARCA REFERENCIAL: Z100 - 3M OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	3M	Bisnaga	20	52,00	1.040,00
281	Resina dental de boa qualidade micro híbrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas e ao desgaste, com ótimo resultado em estética. Embalagem com 4g,. Cor c2. MARCA REFERENCIAL: Z100 - 3M OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	3M	Bisnaga	15	52,00	780,00
282	Resina dental de boa qualidade micro híbrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas e ao desgaste, com ótimo resultado em estética. Embalagem com 4g,. Cor c3. MARCA REFERENCIAL: Z100 - 3M OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	3M	Bisnaga	10	52,00	520,00
283	Revelador para radiografia uso odontológico 475ml. MARCA REFERENCIAL: KODAK OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	KODAK	Frasco	30	23,00	690,00
285	Rolo de esterilização 15cm x 100m	ZEMARTE	Unid	20	73,00	1.460,00
287	Rolo de esterilização 25cm x 100m	ZEMARTE	Unid	10	115,00	1.150,00
288	Rolo de esterilização 30cm x 100m	ZEMARTE	Unid	10	118,00	1.180,00
289	Saco p/lixo hospitalar branco leitoso 80l c/100 unidades	RAVA	Pacote	30	19,00	570,00
292	Seringa para calen ml	MK LIFE	Unid	5	73,00	365,00
293	Sindesmotomo	ECOOPERFLEX	Unid	10	7,50	75,00
296	Sugador cirurgico descartavel estéril cx.c/40 unidades	MAQUIRA	Caixa	4	52,00	208,00
298	Tamborel	MAQUIRA	Unid	4	16,00	64,00
299	Tesoura cirúrgica de ponta aguda curva de 15 cm	ECOOPERFLEX	Unid	10	13,50	135,00
304	Tricresol formalina 20 ml	MAQUIRA	Unid	10	7,00	70,00
305	Verniz cavitário. MARCA REFERENCIAL: CAVITINE SS WIHTE OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	IODONTOSUL	Frasco	8	16,00	128,00
306	Verniz fluoretado	SSWHITE	Frasco	5	41,00	205,00
TOTAL						63.427,28

Aparecida - PB, 20 de Agosto de 2018.

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
09.478.023/0001-80

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:8D97CA60

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação: **000080/18/ 2018**
PREGÃO PRESENCIAL 38/ 2018
Aquisição gradativa de material gráfico personalizado

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
3435	GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA-ME		MOZANIEL DA SILVA ALENCAR	Habilitado
4065	VITOR HUGO DE ALMEIDA FERNANDES -ME		VITOR HUGO DE ALMEIDA FERNANDES	Habilitado

3435	GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA-ME CNPJ: 01.142.517/0001-88, CATOLÉ DO ROCHA - PB					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	014.001.287	ADESIVOS COM VERNIZ, 50CM X 50CM Marca: Gráfica Dois Estados	UND	100	14,97	1.497,00
3	014.001.289	ADESIVOS PERFURADO (CARRO), 60CM X 1M Marca: Gráfica Dois Estados	UND	100	29,69	2.969,00
5	014.001.230	ATESTADO MÉDICO 2/9 - PAPEL 170G - BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	10	22,90	229,00
7	014.001.231	BOLETIM DE AIH OF 9 - BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	10	39,84	398,40
9	014.001.292	BOLETIM ESCOLA OF 9 150G - BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	6	99,80	598,80
11	005.002.282	CARIMBO AUTOMÁTICO 4910 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	10	24,80	248,00
12	005.002.283	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	20	24,90	498,00
13	005.002.285	CARIMBO AUTOMÁTICO 4912 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	20	24,80	496,00
17	014.001.236	CARTÃO DE VACINA ANTI-RABICA - HUMANA FN 4/9 170G - BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	2	24,79	49,58
19	014.001.077	CARTÃO DO IDOSO 2/9 FN - 150G - BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	10	24,84	248,40
21	014.001.237	CÓPIA DE CHEQUE COM CARBONO 2 VIAS 2/9 - BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	6	22,84	137,04
23	014.001.296	DIÁRIO DO 6º AO 9º ANO 80PG FN - ENCADERNADOS Marca: Gráfica Dois Estados	UND	10	14,84	148,40
25	014.001.298	DIÁRIOS DO EJA I 67PG FN - ENCADERNADOS Marca: Gráfica Dois Estados	UND	10	14,83	148,30
26	014.001.299	DIÁRIOS DO EJA II 67PG FN - ENCADERNADOS Marca: Gráfica Dois Estados	UND	10	14,84	148,40
27	014.001.300	DIÁRIOS DO ENSINO INFANTIL 87PG - ENCADERNADOS Marca: Gráfica Dois Estados	UND	10	14,84	148,40
29	014.001.301	ENVELOPES 036- MADEIRA P/SEC. DE EDUCAÇÃO - TIMBRADOS Marca: Gráfica Dois Estados	UND	200	0,99	198,00
31	014.001.302	FAIXAS EM LONA 440G DE 80CM X 4M Marca: Gráfica Dois Estados	UND	100	162,00	16.200,00
33	014.001.243	FICHA BPA - I -OF9 - BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	10	38,79	387,90
35	014.001.279	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS Marca: Gráfica Dois Estados	UND	2000	0,94	1.880,00
37	005.002.288	FICHA DE AMBULATÓRIO ODONTOLÓGICO OF 9 BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	10	39,79	397,90
39	014.001.245	FICHA DE CADASTRO HIPERTENSO E/OU DIÁBETICO OF9 BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	10	39,75	397,50
41	014.001.248	FICHA DE EVOLUÇÃO FN OF9 BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	20	39,84	796,80
43	014.001.249	FICHA DE MATRICULA DO 1º AO 5º ANO 150G BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	6	99,70	598,20
45	014.001.250	FICHA DE RECEM NASCIDO BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	4	39,90	159,60
47	014.001.252	FICHA DE TRANSFERENCIA DO ALUNO FN OF9 150G BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	4	99,70	398,80
49	014.001.254	FICHA FISIOTERAPIA OF9 BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	3	39,80	119,40
51	014.001.256	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO DE 1º AO 4º ANO FN 150G BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	6	59,64	357,84
53	014.001.258	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO DO PRÉ AO 5º ANO FN 150G BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	6	99,79	598,74
55	014.001.303	FOLDERS DOBRÁVEIS TAMANHO A4 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	10000	0,45	4.500,00
57	014.001.261	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO OF9 BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	10	39,82	398,20
59	014.001.304	PANFLETOS (MEIA FOLHA DE A4) Marca: Gráfica Dois Estados	UND	10000	0,22	2.200,00
61	014.001.305	PLACA DE LONA EM METALON DE 25MM, 80CM X 6M Marca: Gráfica Dois Estados	UND	20	398,70	7.974,00
63	014.001.263	PLASTIFICAÇÕES PEQUENAS (DOCUMENTOS) Marca: Gráfica Dois Estados	UND	50	1,99	99,50
65	014.001.265	RECEITUARIO AZUL 3/9 NUMERADO BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	20	22,82	456,40
67	014.001.267	RECEITUARIO COMUM P/ HOSPITAL 3/9 BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	50	22,84	1.142,00
69	014.001.269	RECEITUARIO SIMPLES 3/9 BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	50	22,79	1.139,50
71	014.001.281	RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	5	39,82	199,10
73	014.001.272	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL OF9 BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	10	39,84	398,40
75	014.001.275	TALÃO COBRANÇA AVULSA 2 VIAS 3/9 BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	10	3,99	39,90
77	014.001.286	TALÃO DE CONTROLE DE GLP C/ 100 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	30	7,89	236,70
79	014.001.283	TALÃO DE PEDIDO DE COMPRAS C/ 100 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	30	4,79	143,70
81	014.001.276	TERMO DE RESPONSABILIDADE MÉDICO SOLICITANTE BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	10	39,84	398,40
Total do Proponente						49.779,20
4065	VITOR HUGO DE ALMEIDA FERNANDES -ME CNPJ: 14.680.187/0001-26 RUA: HORÁCIO PIMENTA, 126, BREJO DO CRUZ - PB					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	014.001.288	ADESIVOS DE 10 CM X 30CM Marca: Vip Color - Vinil Avery	UND	10000	0,98	9.800,00

4	014.001.290	ALVARÁ -PAPEL 170G-4CORES1/9-BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	4	99,80	399,20
6	014.001.291	BANNER LONA 90CM X 1,20M, CORES 4X0 Marca: Vip Color - Lona Nexel	UND	100	49,85	4.985,00
8	014.001.232	BOLETIM DO ALUNO 1/9 FN - 170G - BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	10	39,80	398,00
10	014.001.293	BOTONS VINIL 75CM X 75CM Marca: Vip Color - Vinil Avery	UND	10000	0,47	4.700,00
14	014.001.184	CARTÃO DE APRAZAMENTO DA FAMILIA FN 2/9 - 170G - BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	20	29,80	596,00
15	014.001.234	CARTÃO DE ATENDIMENTO FISIOTERAPICO 170G 2/9 FN - BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	10	39,80	398,00
16	014.001.235	CARTÃO DE IMUNIZAÇÃO 4/9 - 170G - BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	2	39,80	79,60
18	014.001.080	CARTÃO DE VACINA FN 2/9 - 170G - BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	2	24,85	49,70
20	014.001.294	CARTAZES EM PAPELCOM CORES, 60CM X 1M Marca: Vip Color - Suzano	UND	500	2,50	1.250,00
22	014.001.295	DIÁRIO DO 1º AO 3º ANO 185PG FN - ENCADERNADOS Marca: Vip Color - Suzano	UND	10	15,00	150,00
24	014.001.297	DIÁRIO DO PRÉ-ESCOLAR 98PG FN - ENCADERNADO Marca: Vip Color - Suzano	UND	5	14,85	74,25
28	014.001.241	ENCADERNAÇÕES TAMANHO A4 Marca: Vip Color - Suzano	UND	60	4,85	291,00
30	005.002.286	ENVELOPES 036- MADEIRA P/SEC. DE SAÚDE TIMBRADOS Marca: Vip Color - Suzano	UND	200	1,00	200,00
32	014.001.242	FICHA AVEANM OF 9 BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	20	40,00	800,00
34	014.001.246	FICHA CLINICA MÉDICA OF 9 BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	8	40,00	320,00
36	014.001.247	FICHA DE ACOMPANHAMENTO OF 9 BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	10	39,80	398,00
38	014.001.244	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE OF9 BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	5	39,75	198,75
40	014.001.253	FICHA DE DIABETES MELLITUS OF9 BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	5	39,85	199,25
42	014.001.278	FICHA DE INTERNAMENTO Marca: Vip Color - Suzano	UND	1000	0,98	980,00
44	014.001.280	FICHA DE PACIENTES QUE USAM PSICOTRÓPICOS BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	6	39,90	239,40
46	014.001.251	FICHA DE REGISTRO DE VACINA 2/9 150G BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	10	40,00	400,00
48	014.001.277	FICHA DE VISITA DOMICILIAR SUS BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	30	39,80	1.194,00
50	014.001.255	FICHA HISTÓRICO ESCOLAR DO 1º AO 5º ANO BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	4	39,85	159,40
52	014.001.257	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO DE 6º AO 9° ANO FN 150G BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	8	99,80	798,40
54	014.001.259	FICHA ODONTOLOGICA OF9 FN BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	5	39,80	199,00
56	014.001.260	LAUDO PARA PROCEDIMENTO AMBULATÓRIAL OF9 BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	5	39,85	199,25
58	014.001.282	NOTA FISCAL AVULSA DE SERVIÇO – TALÃO C/ 100 Marca: Vip Color - Suzano	UND	30	3,94	118,20
60	014.001.262	PAPEL TIMBRADO OF9 2/9 BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	50	98,45	4.922,50
62	014.001.306	PLACA PVC 2MM, ADESIVADA EM VINIL COM FITA DUPLA FACE, 50CM X 50CM Marca: Vip Color - Vinil Avery	UND	1000	37,90	37.900,00
64	014.001.264	PRONTUARIO DA GESTANTE OF9 BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	10	39,80	398,00
66	014.001.266	RECEITUARIO CITOPATOLOGICO FN OF9 BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	10	22,80	228,00
68	014.001.268	RECEITUARIO ESPECIAL CONTROLADO 2 VIAS 2/9 BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	50	22,78	1.139,00
70	014.001.270	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL OF9 BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	12	39,83	477,96
72	014.001.271	REQUISIÇÃO DE EXAME SADT BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	50	22,85	1.142,50
74	014.001.273	SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DO SUS OF9 BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	10	39,75	397,50
76	014.001.284	TALÃO DAM BLOCO C/ 100 Marca: Vip Color - Suzano	UND	30	5,00	150,00
78	014.001.285	TALÃO DE CONTROLE DE REFEIÇÃO C/ 100 Marca: Vip Color - Suzano	UND	30	4,85	145,50
80	014.001.274	TALÃO NOTA FISCAL ISS 3 VIAS 1/9 BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	10	9,80	98,00
Total do Proponente						76.573,36
VALOR GLOBAL - R$ 126.352,56 - (cento e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).						

São José do Brejo do Cruz/ PB,04 de setembro de 2018.

ERNANDE ALMEIDA DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:47146102

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação :**000080/18 -**
PREGÃO PRESENCIAL 38/2018
Aquisição gradativa de material gráfico personalizado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

3435		GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA-ME CNPJ: 01.142.517/0001-88, CATOLÉ DO ROCHA - PB				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	014.001.287	ADESIVOS COM VERNIZ, 50CM X 50CM Marca: Gráfica Dois Estados	UND	100	14,97	1.497,00
3	014.001.289	ADESIVOS PERFURADO (CARRO), 60CM X 1M Marca: Gráfica Dois Estados	UND	100	29,69	2.969,00
5	014.001.230	ATESTADO MÉDICO 2/9 - PAPEL 170G - BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	10	22,90	229,00
7	014.001.231	BOLETIM DE AIH OF 9 - BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	10	39,84	398,40
9	014.001.292	BOLETIM ESCOLA OF 9 150G - BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	6	99,80	598,80
11	005.002.282	CARIMBO AUTOMÁTICO 4910 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	10	24,80	248,00
12	005.002.283	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	20	24,90	498,00
13	005.002.285	CARIMBO AUTOMÁTICO 4912 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	20	24,80	496,00
17	014.001.236	CARTÃO DE VACINA ANTI-RABICA - HUMANA FN 4/9 170G - BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	2	24,79	49,58
19	014.001.077	CARTÃO DO IDOSO 2/9 FN - 150G - BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	10	24,84	248,40
21	014.001.237	CÓPIA DE CHEQUE COM CARBONO 2 VIAS 2/9 - BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	6	22,84	137,04
23	014.001.296	DIÁRIO DO 6º AO 9º ANO 80PG FN - ENCADERNADOS Marca: Gráfica Dois Estados	UND	10	14,84	148,40
25	014.001.298	DIÁRIOS DO EJA I 67PG FN - ENCADERNADOS Marca: Gráfica Dois Estados	UND	10	14,83	148,30
26	014.001.299	DIÁRIOS DO EJA II 67PG FN - ENCADERNADOS Marca: Gráfica Dois Estados	UND	10	14,84	148,40
27	014.001.300	DIÁRIOS DO ENSINO INFANTIL 87PG - ENCADERNADOS Marca: Gráfica Dois Estados	UND	10	14,84	148,40
29	014.001.301	ENVELOPES 036- MADEIRA P/SEC. DE EDUCAÇÃO - TIMBRADOS Marca: Gráfica Dois Estados	UND	200	0,99	198,00
31	014.001.302	FAIXAS EM LONA 440G DE 80CM X 4M Marca: Gráfica Dois Estados	UND	100	162,00	16.200,00
33	014.001.243	FICHA BPA - I -OF9 - BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	10	38,79	387,90
35	014.001.279	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS Marca: Gráfica Dois Estados	UND	2000	0,94	1.880,00
37	005.002.288	FICHA DE AMBULATÓRIO ODONTOLÓGICO OF 9 BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	10	39,79	397,90
39	014.001.245	FICHA DE CADASTRO HIPERTENSO E/OU DIÁBETICO OF9 BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	10	39,75	397,50
41	014.001.248	FICHA DE EVOLUÇÃO FN OF9 BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	20	39,84	796,80
43	014.001.249	FICHA DE MATRICULA DO 1º AO 5º ANO 150G BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	6	99,70	598,20
45	014.001.250	FICHA DE RECEM NASCIDO BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	4	39,90	159,60
47	014.001.252	FICHA DE TRANSFERENCIA DO ALUNO FN OF9 150G BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	4	99,70	398,80
49	014.001.254	FICHA FISIOTERAPIA OF9 BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	3	39,80	119,40
51	014.001.256	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO DE 1º AO 4º ANO FN 150G BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	6	59,64	357,84
53	014.001.258	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO DO PRÉ AO 5º ANO FN 150G BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	6	99,79	598,74
55	014.001.303	FOLDERS DOBRÁVEIS TAMANHO A4 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	10000	0,45	4.500,00
57	014.001.261	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO OF9 BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	10	39,82	398,20
59	014.001.304	PANFLETOS (MEIA FOLHA DE A4) Marca: Gráfica Dois Estados	UND	10000	0,22	2.200,00
61	014.001.305	PLACA DE LONA EM METALON DE 25MM, 80CM X 6M Marca: Gráfica Dois Estados	UND	20	398,70	7.974,00
63	014.001.263	PLASTIFICAÇÕES PEQUENAS (DOCUMENTOS) Marca: Gráfica Dois Estados	UND	50	1,99	99,50
65	014.001.265	RECEITUARIO AZUL 3/9 NUMERADO BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	20	22,82	456,40
67	014.001.267	RECEITUARIO COMUM P/ HOSPITAL 3/9 BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	50	22,84	1.142,00
69	014.001.269	RECEITUARIO SIMPLES 3/9 BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	50	22,79	1.139,50
71	014.001.281	RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	5	39,82	199,10
73	014.001.272	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL OF9 BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	10	39,84	398,40
75	014.001.275	TALÃO COBRANÇA AVULSA 2 VIAS 3/9 BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	10	3,99	39,90
77	014.001.286	TALÃO DE CONTROLE DE GLP C/ 100 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	30	7,89	236,70
79	014.001.283	TALÃO DE PEDIDO DE COMPRAS C/ 100 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	30	4,79	143,70
81	014.001.276	TERMO DE RESPONSABILIDADE MÉDICO SOLICITANTE BLOCO C/500 Marca: Gráfica Dois Estados	UND	10	39,84	398,40
Total do Proponente						49.779,20
4065		VITOR HUGO DE ALMEIDA FERNANDES -ME CNPJ: 14.680.187/0001-26 RUA: HORÁCIO PIMENTA, 126, BREJO DO CRUZ - PB				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	014.001.288	ADESIVOS DE 10 CM X 30CM Marca: Vip Color - Vinil Avery	UND	10000	0,98	9.800,00
4	014.001.290	ALVARÁ -PAPEL 170G-4CORES1/9-BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	4	99,80	399,20
6	014.001.291	BANNER LONA 90CM X 1,20M, CORES 4X0 Marca: Vip Color - Lona Nexel	UND	100	49,85	4.985,00
8	014.001.232	BOLETIM DO ALUNO 1/9 FN - 170G - BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	10	39,80	398,00
10	014.001.293	BOTONS VINIL 75CM X 75CM Marca: Vip Color - Vinil Avery	UND	10000	0,47	4.700,00
14	014.001.184	CARTÃO DE APRAZAMENTO DA FAMILIA FN 2/9 - 170G - BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	20	29,80	596,00
15	014.001.234	CARTÃO DE ATENDIMENTO FISIOTERAPICO 170G 2/9 FN - BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	10	39,80	398,00
16	014.001.235	CARTÃO DE IMUNIZAÇÃO 4/9 - 170G - BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	2	39,80	79,60
18	014.001.080	CARTÃO DE VACINA FN 2/9 - 170G - BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	2	24,85	49,70
20	014.001.294	CARTAZES EM PAPELCOM CORES, 60CM X 1M Marca: Vip Color - Suzano	UND	500	2,50	1.250,00
22	014.001.295	DIÁRIO DO 1º AO 3º ANO 185PG FN - ENCADERNADOS Marca: Vip Color - Suzano	UND	10	15,00	150,00
24	014.001.297	DIÁRIO DO PRÉ-ESCOLAR 98PG FN - ENCADERNADO Marca: Vip Color -	UND	5	14,85	74,25

		Suzano				
28	014.001.241	ENCADERNAÇÕES TAMANHO A4 Marca: Vip Color - Suzano	UND	60	4,85	291,00
30	005.002.286	ENVELOPES 036- MADEIRA P/SEC. DE SAÚDE TIMBRADOS Marca: Vip Color - Suzano	UND	200	1,00	200,00
32	014.001.242	FICHA AVEANM OF 9 BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	20	40,00	800,00
34	014.001.246	FICHA CLINICA MÉDICA OF 9 BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	8	40,00	320,00
36	014.001.247	FICHA DE ACOMPANHAMENTO OF 9 BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	10	39,80	398,00
38	014.001.244	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE OF9 BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	5	39,75	198,75
40	014.001.253	FICHA DE DIABETES MELLITUS OF9 BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	5	39,85	199,25
42	014.001.278	FICHA DE INTERNAMENTO Marca: Vip Color - Suzano	UND	1000	0,98	980,00
44	014.001.280	FICHA DE PACIENTES QUE USAM PSICOTRÓPICOS BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	6	39,90	239,40
46	014.001.251	FICHA DE REGISTRO DE VACINA 2/9 150G BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	10	40,00	400,00
48	014.001.277	FICHA DE VISITA DOMICILIAR SUS BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	30	39,80	1.194,00
50	014.001.255	FICHA HISTÓRICO ESCOLAR DO 1º AO 5º ANO BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	4	39,85	159,40
52	014.001.257	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO DE 6º AO 9° ANO FN 150G BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	8	99,80	798,40
54	014.001.259	FICHA ODONTOLOGICA OF9 FN BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	5	39,80	199,00
56	014.001.260	LAUDO PARA PROCEDIMENTO AMBULATÓRIAL OF9 BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	5	39,85	199,25
58	014.001.282	NOTA FISCAL AVULSA DE SERVIÇO – TALÃO C/ 100 Marca: Vip Color - Suzano	UND	30	3,94	118,20
60	014.001.262	PAPEL TIMBRADO OF9 2/9 BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	50	98,45	4.922,50
62	014.001.306	PLACA PVC 2MM, ADESIVADA EM VINIL COM FITA DUPLA FACE, 50CM X 50CM Marca: Vip Color - Vinil Avery	UND	1000	37,90	37.900,00
64	014.001.264	PRONTUARIO DA GESTANTE OF9 BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	10	39,80	398,00
66	014.001.266	RECEITUARIO CITOPATOLOGICO FN OF9 BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	10	22,80	228,00
68	014.001.268	RECEITUARIO ESPECIAL CONTROLADO 2 VIAS 2/9 BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	50	22,78	1.139,00
70	014.001.270	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL OF9 BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	12	39,83	477,96
72	014.001.271	REQUISIÇÃO DE EXAME SADT BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	50	22,85	1.142,50
74	014.001.273	SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DO SUS OF9 BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	10	39,75	397,50
76	014.001.284	TALÃO DAM BLOCO C/ 100 Marca: Vip Color - Suzano	UND	30	5,00	150,00
78	014.001.285	TALÃO DE CONTROLE DE REFEIÇÃO C/ 100 Marca: Vip Color - Suzano	UND	30	4,85	145,50
80	014.001.274	TALÃO NOTA FISCAL ISS 3 VIAS 1/9 BLOCO C/500 Marca: Vip Color - Suzano	UND	10	9,80	98,00
Total do Proponente						76.573,36
Valor Total da Contratação R$ 126.352,56 - (cento e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).						

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Brejo do Cruz/ PB,04 de setembro de 2018 .

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:0A980F4D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 09/2018 – DIVULGAR O RESULTADO OFICIAL DA PROVA DE TÍTULOS; DIVULGAR O RESULTADO CONJUNTO DA PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS; CONVOCAR PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – 3ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão do Processo Seletivo Público para contratação de ACS e ACE

EDITAL Nº 09/2018 – DIVULGAR O RESULTADO OFICIAL DA PROVA DE TÍTULOS; DIVULGAR O RESULTADO CONJUNTO DA PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS; CONVOCAR PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – 3ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
A Comissão Organizadora de Processo Seletivo Público para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, com fulcro na Lei Federal n. 11.350/2006 e na Lei Municipal n. 609/2007, torna pública a divulgação do Edital nº 09/2018, com a seguinte determinação:
1) Divulgar o **Resultado Oficial da Prova de Títulos** do Processo Seletivo Público para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, conforme Anexo I**;**
2) Divulgar o **Resultado Conjunto da Prova Objetiva e Prova de Títulos** do mencionado certame, nos termos do Anexo II;
3) Convocar para o **Curso de Formação Inicial e Continuada para ACS e ACE** – 3ª Fase do Processo Seletivo Público, conforme Anexo III;
4) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba - FAMUP e na página oficial do município (www.uirauna.pb.gov.br), revogadas as disposições em contrário.

Uiraúna, Estado da Paraíba, 11 dias do mês de agosto de 2018.

ANEXO I - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DA PROVA DE TÍTULOS
CARGO: ACS - ESF II – BELA VISTA (1) MICROÁREA 01

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Formação continuada	Experiência profissional	Nota (prova de títulos)
1	005-2M01	EDILEUZA BELARMINA ANDRADE	20	30	50
2	043-2M01	NATALIA DA SILVA OLIVEIRA	20	0	20
3	002-2M01	MICHELE GONÇALVES GALIZA	5	0	5
4	004-2M01	MARCIANA MARQUES DE S NASCIMENTO	5	0	5
5	034-2M01	DEBORA RUTH NUNES DE F. MENEZES	***	***	***
6	040-2M01	ANTONIO PEREIRA LONTRAS JUNIOR	***	***	***
7	006-2M01	DEUSILANDIA CESARIO SOARES	***	***	***
8	035-2M01	MAYARA Y. LOPES DE ALMEIDA	***	***	***
9	018-2M01	APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	***	***	***
10	027-2M01	TAYNARA I. DE SOUSA ALMEIDA	***	***	***
11	025-2M01	ZIRAN NAHARA P. FERNANDES	***	***	***
12	044-2M01	FRANCISCO ERICLES ARAUJO TEIXEIRA	***	***	***

Legenda: (***) Candidato que não apresentou comprovação de títulos no prazo previsto em Edital

CARGO: ACS - ESF IV – QUIXABA (1) MICROÁREA 01

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Formação continuada	Experiência profissional	Nota (prova de títulos)
1	001-4M01	WILLAN VIEIRA DE MORAIS	5	15	20

Legenda: (***) Candidato que não apresentou comprovação de títulos no prazo previsto em Edital

CARGO: ACS - ESF V – AABB (1) MICROÁREA 01

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Formação continuada	Experiência profissional	Nota (prova de títulos)
1	024-5M02	ANDRESA MIKAELE CAMILO GOMES	20	20	40
2	009-5M03	LAISLA LAURANY D. PINHEIRO	20	0	20
3	005-5M02	FRANCISCA VALCICLEIDE DA S. ALMEIDA	15	0	15
4	009-5M02	RIVANIA FRANCALINO VICTOR	10	0	10
5	021-5M02	WALBER NATANAEL OLIVEIRA DUARTE	***	***	***
6	012-5M02	AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO	***	***	***
7	019-5M02	MARIA ZUILLA VIEIRA GOMES	***	***	***
8	025-5M02	AMANDA CAMILO GOMES	***	***	***
9	004-5M02	MARIA JAQUELINE DA SILVA	***	***	***
10	017-5M02	FRANCISCA DOS SANTOS	***	***	***

Legenda: (***) Candidato que não apresentou comprovação de títulos no prazo previsto em Edital

CARGO: ACS - ESF V – AABB (2) MICROÁREA 03

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Formação continuada	Experiência profissional	Nota (prova de títulos)
1	003-5M03	JANSENN JOSE FERNANDES NOGUEIRA	20	15	35
2	027-5M03	NOELMA DE OLIVEIRA FERREIRA	***	***	***
3	007-5M03	MARIA ELIZANGELA CARDOSO SILVA	***	***	***
4	021-5M03	JOYCE SANTOS OLIVEIRA	***	***	***
5	023-5M03	GLEBSON LIMA DA SILVA FELIX	***	***	***
6	022-5M03	JOELMA MARCELINO DOS SANTOS	***	***	***
7	015-5M03	TEONEIA MARIA DE SOUSA SANTOS ALVES	***	***	***

Legenda: (***) Candidato que não apresentou comprovação de títulos no prazo previsto em Edital

CARGO: ACS - ESF VII – AREIAS (1) MICROÁREA 02

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Formação continuada	Experiência profissional	Nota (prova de títulos)
1	001-7M01	FRANCISCA LENILDA DE OLIVEIRA	20	30	50
2	017B-7M01	ERLAINE DA SILVA ANDRADE	10	0	10
3	006-7M01	ELANDIA CELESTINO DA SILVA	***	***	***
4	005-7M01	AURELIANA ALVES DA SILVA	***	***	***
5	016B-7M01	ERICA MARIA DA SILVA ANDRADE	***	***	***

Legenda: (***) Candidato que não apresentou comprovação de títulos no prazo previsto em Edital

CARGO: ACS - ESF VII – AREIAS (2) MICROÁREA 05

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Formação continuada	Experiência profissional	Nota (prova de títulos)
1	002-7M02	MARIA DO ROSARIO R. DA SILVA	15	5	20
2	008-7M02	FRANCISCO JOSE DA SILVA OLIVEIRA	10	15	25
3	005-7M02	LUANA LACERDA VIEIRA	0	0	0
4	006-7M02	SEVERINA SIMONE DA SILVA	***	***	***

Legenda: (***) Candidato que não apresentou comprovação de títulos no prazo previsto em Edital

CARGO: ACE

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Formação continuada	Experiência profissional	Nota (prova de títulos)
1	035-ACE	JAQUELINO DE SOUSA ALMEIDA	20	30	50
2	027-ACE	FRANCISCO JUVINO ANDRADE CALIXTO	5	30	35
3	073-ACE	ZELIA DE SOUSA MARCELINO	***	***	***
4	023-ACE	GABRIEL SANTOS DE NOGUEIRA	***	***	***
5	017-ACE	FRANCISCO VAGNER OLIVEIRA ALENCAR	***	***	***
6	004-ACE	ADRIANA DE SOUSA FONSECA	***	***	***
7	057-ACE	TEREZINHA LACERDA BRAGA	***	***	***
8	080-ACE	DALLYSON MARCOS DE SOUSA GADELHA	***	***	***

Legenda: (***) Candidato que não apresentou comprovação de títulos no prazo previsto em Edital

ANEXO II - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO CONJUNTO DA PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS

CARGO: ACS - ESF II – BELA VISTA (1) MICROÁREA 01

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Resultado Parcial
1	005-2M01	EDILEUZA BELARMINA ANDRADE	39,50	50,00	89,50
2	043-2M01	NATALIA DA SILVA OLIVEIRA	41,00	20,00	61,00
3	002-2M01	MICHELE GONÇALVES GALIZA	36,0	5,00	41,00
4	004-2M01	MARCIANA MARQUES DE S NASCIMENTO	32,00	5,00	37,00
5	034-2M01	DEBORA RUTH NUNES DE F. MENEZES	36,5	***	36,50
6	040-2M01	ANTONIO PEREIRA LONTRAS JUNIOR	35,50	***	35,50
7	006-2M01	DEUSILANDIA CESARIO SOARES	35,00	***	35,00
8	035-2M01	MAYARA Y. LOPES DE ALMEIDA	34,00	***	34,00
9	018-2M01	APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	33,50	***	33,50
10	027-2M01	TAYNARA I. DE SOUSA ALMEIDA	33,00	***	33,00
11	025-2M01	ZIRAN NAHARA P. FERNANDES	31,50	***	31,50
12	044-2M01	FRANCISCO ERICLES ARAUJO TEIXEIRA	30,50	***	30,50

Legenda: (***) Candidato que não apresentou comprovação de títulos no prazo previsto em Edital

CARGO: ACS - ESF IV – QUIXABA (1) MICROÁREA 01

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Resultado Parcial
1	001-4M01	WILLAN VIEIRA DE MORAIS	30,5	20,00	50,05

Legenda: (***) Candidato que não apresentou comprovação de títulos no prazo previsto em Edital

CARGO: ACS - ESF V – AABB (1) MICROÁREA 01

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Resultado Parcial
1	024-5M02	ANDRESA MIKAELE CAMILO GOMES	41,50	40,00	81,50
2	009-5M03	LAISLA LAURANY D. PINHEIRO	38,50	20,00	58,50
3	005-5M02	FRANCISCA VALCICLEIDE DA S. ALMEIDA	35,00	15,00	50,00
4	009-5M02	RIVANIA FRANCALINO VICTOR	31,00	10,00	41,00
5	017-5M02	FRANCISCA DOS SANTOS	40,00	***	40,00
6	021-5M02	WALBER NATANAEL OLIVEIRA DUARTE	33,50	***	33,5
7	012-5M02	AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO	32,00	***	32,00
8	019-5M02	MARIA ZUILLA VIEIRA GOMES	31,50	***	31,50
9	025-5M02	AMANDA CAMILO GOMES	30,50	***	30,50
10	004-5M02	MARIA JAQUELINE DA SILVA	30,50	***	30,50

Legenda: (***) Candidato que não apresentou comprovação de títulos no prazo previsto em Edital

CARGO: ACS - ESF V – AABB (2) MICROÁREA 03

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Resultado Parcial
1	003-5M03	JANSENN JOSE FERNANDES NOGUEIRA	40,00	35,00	75,00
2	027-5M03	NOELMA DE OLIVEIRA FERREIRA	38,00	***	38,00
3	007-5M03	MARIA ELIZANGELA CARDOSO SILVA	36,00	***	36,00
4	021-5M03	JOYCE SANTOS OLIVEIRA	35,00	***	35,00
5	023-5M03	GLEBSON LIMA DA SILVA FELIX	34,00	***	34,00
6	022-5M03	JOELMA MARCELINO DOS SANTOS	31,50	***	31,50
7	015-5M03	TEONEIA MARIA DE SOUSA SANTOS ALVES	31,50	***	31,50

Legenda: (***) Candidato que não apresentou comprovação de títulos no prazo previsto em Edital

CARGO: ACS - ESF VII – AREIAS (1) MICROÁREA 02

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Resultado Parcial
1	001-7M01	FRANCISCA LENILDA DE OLIVEIRA	41,50	50,00	91,50
2	017B-7M01	ERLAINE DA SILVA ANDRADE	41,00	10,00	51,00
3	006-7M01	ELANDIA CELESTINO DA SILVA	40,00	***	40,00
4	005-7M01	AURELIANA ALVES DA SILVA	34,00	***	34,00
5	016B-7M01	ERICA MARIA DA SILVA ANDRADE	31,50	***	31,50

Legenda: (***) Candidato que não apresentou comprovação de títulos no prazo previsto em Edital

CARGO: ACS - ESF VII – AREIAS (2) MICROÁREA 05

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Resultado Parcial
1	008-7M02	FRANCISCO JOSE DA SILVA OLIVEIRA	37,50	25,00	62,50
2	002-7M02	MARIA DO ROSARIO R. DA SILVA	39,50	20,00	49,50
3	005-7M02	LUANA LACERDA VIEIRA	39,00	0,00	39,00
4	006-7M02	SEVERINA SIMONE DA SILVA	31,50	***	31,50

Legenda: (***) Candidato que não apresentou comprovação de títulos no prazo previsto em Edital

CARGO: ACE

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Resultado Parcial
1	035-ACE	JAQUELINO DE SOUSA ALMEIDA	36,50	50,00	86,50
2	027-ACE	FRANCISCO JUVINO ANDRADE CALIXTO	34,50	35,00	69,50
3	073-ACE	ZELIA DE SOUSA MARCELINO	34,00	***	34,00
4	023-ACE	GABRIEL SANTOS DE NOGUEIRA	32,00	***	32,00
5	017-ACE	FRANCISCO VAGNER OLIVEIRA ALENCAR	31,50	***	31,50
6	004-ACE	ADRIANA DE SOUSA FONSECA	31,00	***	31,00
7	057-ACE	TEREZINHA LACERDA BRAGA	30,50	***	30,50
8	080-ACE	DALLYSON MARCOS DE SOUSA GADELHA	30,00	***	30,00

Legenda: (***) Candidato que não apresentou comprovação de títulos no prazo previsto em Edital

ANEXO III - CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – 3ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

1. DA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA O CARGO DE ACE – 3ª FASE

1.1 A carga horária do curso de capacitação inicial e continuada terá duração de 40 (quarenta) horas e o candidato será avaliado numa escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

1.2 Serão convocados para o **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA** – 3ª Fase, **todos os candidatos CLASSIFICADOS, de cada área,** da 2ª Fase.

1.3 O não atendimento ao chamamento para realização do curso de formação será considerado como desistente.

2. O **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA** é de caráter **obrigatório**, sendo que serão aprovados os candidatos que realizarem a prova objetiva de conclusão do curso com aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento).

2.1 São critérios obrigatórios do curso:

2.1.1 Frequência;

2.1.2 Assiduidade;

2.1.3 Participação;

2.2. É obrigatória a participação no curso de capacitação inicial e continuada conforme dispõe o inciso II do artigo 6° e o inciso I do artigo 7º da Lei Federal nº. 11.350/2006 de 05 de outubro 2006.

2.3. Será considerada a obrigatoriedade de 100% (cem por cento) de frequência, com tolerância de 20% (vinte por cento) de faltas justificadas (enfermidade do candidato comprovada mediante atestado médico ou falecimento de familiar em 1º grau, mediante cópia de certidão de óbito ou outras ausências previstas em lei).

2.3.1 As justificativas deverão ser apresentadas no período de recursos da prova objetiva final do Curso, que será de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia da publicação do Edital de Resultado do Curso, mediante requerimento dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público e encaminhado através de Protocolo pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Uiraúna/PB.

2.4. Os atrasos em cada turno, durante o curso, serão tolerados no limite de 15 minutos. Se o candidato exceder o limite será considerada falta injustificada no turno.
2.5. A não participação ou o não aproveitamento mínimo obrigatório no referido curso ocasionará a eliminação do candidato.
3. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA O CARGO DE ACS E ACE – 3ª FASE:
3.1 Os parâmetros do curso introdutório de formação inicial e continuada são os estabelecidos pelo Ministério da Saúde conforme o que recomenda a Lei Federal nº. 11.350 de 05 de outubro de 2006.
3.2 O **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA** é a 3ª Fase do Processo Seletivo Público, onde serão convocados os candidatos classificados na 2ª Fase – Prova de Títulos, conforme descrito nos quadros abaixo:

CARGO: ACS - ESF II – BELA VISTA (1) MICROÁREA 01

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Resultado Parcial
1	005-2M01	EDILEUZA BELARMINA ANDRADE	89,50
2	043-2M01	NATALIA DA SILVA OLIVEIRA	61,00
3	002-2M01	MICHELE GONÇALVES GALIZA	41,00
4	004-2M01	MARCIANA MARQUES DE S NASCIMENTO	37,00
5	034-2M01	DEBORA RUTH NUNES DE F. MENEZES	36,50
6	040-2M01	ANTONIO PEREIRA LONTRAS JUNIOR	35,50
7	006-2M01	DEUSILANDIA CESARIO SOARES	35,00
8	035-2M01	MAYARA Y. LOPES DE ALMEIDA	34,00
9	018-2M01	APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	33,50
10	027-2M01	TAYNARA I. DE SOUSA ALMEIDA	33,00
11	025-2M01	ZIRAN NAHARA P. FERNANDES	31,50
12	044-2M01	FRANCISCO ERICLES ARAUJO TEIXEIRA	30,50

CARGO: ACS - ESF IV – QUIXABA (1) MICROÁREA 01

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Resultado Parcial
1	001-4M01	WILLAN VIEIRA DE MORAIS	50,05

CARGO: ACS - ESF V – AABB (1) MICROÁREA 01

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Resultado Parcial
1	024-5M02	ANDRESA MIKAELE CAMILO GOMES	81,50
2	009-5M03	LAISLA LAURANY D. PINHEIRO	58,50
3	005-5M02	FRANCISCA VALCICLEIDE DA S. ALMEIDA	50,00
4	009-5M02	RIVANIA FRANCALINO VICTOR	41,00
5	017-5M02	FRANCISCA DOS SANTOS	40,00
6	021-5M02	WALBER NATANAEL OLIVEIRA DUARTE	33,50
7	012-5M02	AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO	32,00
8	019-5M02	MARIA ZUILLA VIEIRA GOMES	31,50
9	025-5M02	AMANDA CAMILO GOMES	30,50
10	004-5M02	MARIA JAQUELINE DA SILVA	30,50

CARGO: ACS - ESF V – AABB (2) MICROÁREA 03

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Resultado Parcial
1	003-5M03	JANSENN JOSE FERNANDES NOGUEIRA	75,00
2	027-5M03	NOELMA DE OLIVEIRA FERREIRA	38,00
3	007-5M03	MARIA ELIZANGELA CARDOSO SILVA	36,00
4	021-5M03	JOYCE SANTOS OLIVEIRA	35,00
5	023-5M03	GLEBSON LIMA DA SILVA FELIX	34,00
6	022-5M03	JOELMA MARCELINO DOS SANTOS	31,50
7	015-5M03	TEONEIA MARIA DE SOUSA SANTOS ALVES	31,50

CARGO: ACS - ESF VII – AREIAS (1) MICROÁREA 02

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Resultado Parcial
1	001-7M01	FRANCISCA LENILDA DE OLIVEIRA	91,50
2	017B-7M01	ERLAINE DA SILVA ANDRADE	51,00
3	006-7M01	ELANDIA CELESTINO DA SILVA	40,00
4	005-7M01	AURELIANA ALVES DA SILVA	34,00
5	016B-7M01	ERICA MARIA DA SILVA ANDRADE	31,50

CARGO: ACS - ESF VII – AREIAS (2) MICROÁREA 05

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Resultado Parcial
1	008-7M02	FRANCISCO JOSE DA SILVA OLIVEIRA	62,50
2	002-7M02	MARIA DO ROSARIO R. DA SILVA	49,50
3	005-7M02	LUANA LACERDA VIEIRA	39,00
4	006-7M02	SEVERINA SIMONE DA SILVA	31,50

CARGO: ACE

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Resultado Parcial
1	035-ACE	JAQUELINO DE SOUSA ALMEIDA	86,5
2	027-ACE	FRANCISCO JUVINO ANDRADE CALIXTO	69,5
3	073-ACE	ZELIA DE SOUSA MARCELINO	34,0
4	023-ACE	GABRIEL SANTOS DE NOGUEIRA	32,0
5	017-ACE	FRANCISCO VAGNER OLIVEIRA ALENCAR	31,5
6	004-ACE	ADRIANA DE SOUSA FONSECA	31,0
7	057-ACE	TEREZINHA LACERDA BRAGA	30,5

8	080-ACE	DALLYSON MARCOS DE SOUSA GADELHA	30,0

3.4 A contratação do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, aprovados no presente Processo Seletivo, somente ocorrerá após a conclusão, com aproveitamento, do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme fixa o art. 6º, II, e art. 7º, I, ambos da Lei Federal n. 11.350/2006.
3.5 O candidato classificado para o Cargo de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde deverá frequentar Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, a ser ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde após a realização deste processo seletivo.
3.6 O candidato deverá ter, no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) da avaliação objetiva, a ser realizada no final do curso, bem como frequência mínima de 75% (setenta e cinco) por cento durante o curso. A aprovação do candidato no citado curso é requisito essencial para a sua contratação.

4. DO CONTÉUDO PROGRAMÁTICO:

4.1. A carga horária do curso de capacitação inicial e continuada terá duração de 40 (quarenta) horas distribuídas nos diferentes conteúdos/bases tecnológicas dispostas no presente edital.

4.2. Conteúdo programático Curso de Introdutório de Formação Inicial e Continuada para o cargo de ACS

Conteúdo/Bases Tecnológicas	**Carga horária**
O processo Saúde/Doença Políticas Públicas de Saúde Sistema de Saúde no Brasil Noções de Legislações	04 horas
Educação em Saúde Promoção da Saúde Vigilância em Saúde (noções de agravos)	04 horas
Redes de Atenção à Saúde Política Nacional da Atenção Básica Perfil e atribuições do ACS	08 horas
Relações Humanas/Interpessoais Trabalho em Equipe Ética Profissional Humanização do cuidado em saúde Cidadania	08 horas
Territorialização	08 horas
Visita Domiciliar Técnicas de abordagem	
Informação em Saúde	04 horas
Apresentação de material de campo	
Prática Supervisionada	04 horas
Total	**40horas**

4.3. Conteúdo programático Curso de Introdutório de Formação Inicial e Continuada para o cargo de ACE

Conteúdo/Bases Tecnológicas	**Carga horária**
O processo Saúde/Doença Educação em Saúde Promoção da Saúde Vigilância em Saúde (noções de agravos)	04 horas
Políticas Públicas de Saúde Sistema de Saúde no Brasil Noções de Legislações	04 horas
Redes de Atenção à Saúde Política Nacional da Atenção Básica Perfil e atribuições do ACE	08 horas
Relações Humanas/Interpessoais Ética Profissional Humanização do cuidado em saúde Cidadania	08 horas
Territorialização	04 horas
Visita Domiciliar Técnicas de abordagem	04 horas
Noções de levantamento de índice e pontos estratégicos	04 horas
Tratamento focal e perifocal	
Noções de EPI e Inseticidas	
Prática Supervisionada	04 horas
Total	**40 horas**

5. DO CURSO E SEU PERÍODO DE REALIZAÇÃO

5.1. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de seus profissionais técnicos em saúde.
5.2. O período de realização do curso compreenderá os dias **17 a 21 de setembro de 2018**, nas instalações do **Auditório da Secretaria Municipal de Saúde** à Rua Silvestre Claudino S/N, Praça Joca Claudino, Centro, Uiraúna-PB.
5.3. Os candidatos acima listados deverão comparecer a partir do dia **17 de setembro, às 7h30min,** no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde**, para início das atividades do curso, e a sua ausência ao primeiro dia implicará desistência.**

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. As despesas apresentadas pelos candidatos participantes do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para ACS e ACE decorrentes de deslocamento, alimentação, materiais didáticos e/ou outras que se fizerem necessárias a sua participação, são de inteira responsabilidade do candidato que concorre as vagas do presente processo seletivo público.
6.2. Todo o material do presente Curso de Formação Inicial e Continuada será disponibilizado no endereço eletrônico www.uirauna.pb.gov.br e o candidato deverá providenciar a sua impressão.

Uiraúna, Estado da Paraíba, 11 dias do mês de agosto de 2018.

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:EEC1CFC0